



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • N° 1587 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Taxa de ocupação deve chegar a 85% em Angra no feriadão

TurisAngra está preparando uma série de ações para o feriado prolongado da Proclamação da República



Após vários feriados no meio de semana, Angra dos Reis se prepara para o feriadão prolongado, que já está animando o setor turístico. O feriado será na próxima terça-feira, 15 de novembro, Dia da Proclamação da República.

Segundo a TurisAngra, a taxa de ocupação nos meios de hospedagem deve chegar a 85%. A maioria dos turistas virá da capital, além de São Paulo e Minas Gerais, para curtir o paraíso com 365 ilhas.

A fundação já está preparando uma série de ações, como blitzes nas estradas para a fiscalização de ônibus irregulares, ronda pelas ilhas e praias para coibir o uso de churrasqueiras, por exemplo, e uma equipe multidisciplinar para atuar na Estação Santa Luzia, que espera grande fluxo de turistas embarcando para as

ilhas, além dos passageiros do navio transatlântico que chegará à cidade no domingo, dia 13.

O MSC Fantasia ficará fundeado próximo ao centro, das 9h às 19h, trazendo mais de 3 mil turistas para a cidade. Este será o segundo navio da temporada, que baterá recorde, com 70 navios parando no continente e na Ilha Grande até abril de 2023.

- A expectativa é muito boa para o trade. Estamos trabalhando para que nosso turismo seja legal, com ordenamento, sendo bom para o visitante e para o empresário. Solicitamos aos turistas que comprem passeios e serviços apenas de empresas legalizadas, assim como a utilização das embarcações, que devem possuir o selo de identificação da TurisAngra – destacou o presidente da TurisAngra, Marc Olichon.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1584, de 03 de novembro de 2022, pg. 03, referente ao Extrato de Instrumento Contratual do Contrato 9912327699/2022, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.33903947, Elemento de Despesa: 1001000.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2161.33903947, Elemento de Despesa: 1001000, Ficha: 20220239, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 4096, de 05/10/2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao exercício do ano de 2022.

ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2009021750** – Objeto: Licença Fácil

NOTIFICADO(A): Vania Ribeiro Ferreira
CPF/CNPJ: 549.686.317-15

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 03.04.009.0530.001 e 002

Endereço(s): Rua Albatroz s/nº terreo e pav. superior – Bairro L Caetes - Município: ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 23.900-901 e

Avenida Oitis nº 102 apt. 202 – Bairro Vila Mury - Município: VOLTA REDONDA - RIO DE JANEIRO - CEP: 27.281-600

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 12/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2013011261** – Objeto: Licença Fácil

NOTIFICADO(A): Margareth Lara dos Santos e Isaias Santana dos Reis CPF/CNPJ: 796.626.507-25 e 828.234.487-72

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.15.001.1625.001

Endereço(s): Estrada Antiga para Parati nº 503 – Bairro Ariro - Município: ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 23.941-000 e

Estrada Governador Mario Covas nº 503 – Bairro Ariro - Município: ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 23.941-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 18/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **CI 12/2016/SFA.GTI** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Maria Solange Nascimento
CPF/CNPJ: 566.884.407-24

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº
02.18.115.1400.001

Endereço: Rua da Caixa d'água s/nº servidao Q. 28 Lt. 05 – Bairro Areal
Município: ANGRA DOS REIS
UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.932-090

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 19/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, EN-

CONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2016010870** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Mitra Diocesana de Itaguaí
CPF/CNPJ: 30.628.424/0011-38

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº
04.01.142.0059.001

Endereço(s): Rua Alagoas s/nº – L Parque Mambucaba - Município: ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 23.955-550 e

Avenida Francisco Magalhães Castro nº 77-H – Bairro Parque Mambucaba - Município: ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 23.954-210

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.

- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 20/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2016017067** – Objeto: Revisão de IPTU

NOTIFICADO(A): Francisco dos Santos
CPF/CNPJ: 497.434.067-00

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº
06.01.025.1155.001

Endereço: Rua Maria das Neves nº 10 – Bairro I GR ENS PRO-VETÁ

Município: ANGRA DOS REIS

UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.968-000

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 26/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDE-

RAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2016023278** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Joao Carlos Benedito dos Santos
CPF/CNPJ: 541.215.077-20

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº
02.09.006.1765.001

Endereço(s): Rua Luis Alberto Pereira da Rosa s/nº – Bairro Bracui - Município: ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 23.943-152 e

Rua Roberto Caldas nº 27 – Bairro Parque Fluminense - Município: BELFORD ROXO - RIO DE JANEIRO
CEP: 26.183-060

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 28/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017010371** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Jose Caitano
CPF/CNPJ: 378.975.947-34

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº
04.01.136.0156.001

Endereço: Travessa Luis XV nº 08, parte Lote 23 Q. 58 – Bairro
L Parque Mambucaba
Município: ANGRA DOS REIS
UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.953-440

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO IV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 30/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017020885** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Luiz Herculano Ribeiro
CPF/CNPJ: 410.604587-72

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 01.08.005.2830.001

Endereço: Rua Avelino Custodio Correa nº 800 – Bairro Marinas
Município: ANGRA DOS REIS
UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.907-200

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 37/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018017651** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Isaias do Carmo de Oliveira
CPF/CNPJ: 105.603.737-75

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº 05.01.013.1522.004

Endereço(s): Rua das Flores nº 166 área A – Bairro I GR ENS
Abraao - Município: ANGRA DOS REIS - RIO DE JANEIRO -
CEP: 23.968-000 e

Rua das Flores nº 50 – Bairro Abraao - Município: ANGRA
DOS REIS - RIO DE JANEIRO - CEP: 23.990-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 45/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019021328** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Itanema Empreendimentos S.A
CPF/CNPJ: 29.813.342/0001-02

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº 02.12.003.(0439.001, 0455.001, 0478.001, 0503.001, 0528.001, 0549.001, 0566.001, 0580.001, 0627.001, 0025.001, 0049.001, 0060.001, 0075.001, 0090.001, 0105.001, 0134.001, 0175.001, 0192.001, 0208.001, 0224.001, 0243.001, 0263.001, 0283.001, 0421.001, 0650.001, 0671.001, 0695.001, 0710.001, 0725.001, 0737.001, 0756.001, 0772.001, 0787.001, 0854.001, 0897.001, 0922.001

e 0944.001), 02.12.003.(0985.001, 1004.001, 1022.001, 1041.001, 1061.001, 1088.001 e 1116.001), 02.12.003.(1167.001, 1179.001, 1191.001 e 1212.001), 02.12.004.(0020.001, 0030.001, 0040.001, 0050.001, 0060.001, 0086.001, 0157.001, 0167.001, 0177.001, 0187.001 e 0237.001), 02.12.004.(0250.001, 0261.001, 0272.001, 0284.001, 0299.001, 0312.001, 0324.001, 0338.001, 00353.001, 0395.001, 0492.001, 0510.001, 0530.001, 0549.001, 0565.001, 0594.001, 0605.001, 0614.001, 0624.001, 0634.001, 0644.001, 0654.001, 0664.001, 0674.001 e 0700.001)

Endereço(s): Rua Projetada C s/nº Q. 03 Lote 05 a 24, 32 a 48, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901, Rua Projetada B s/nº Q. 03 Lote 25 a 31, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901, Rua Projetada A s/nº Q. 03 Lote 01 a 04, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901, Rua Projetada A s/nº Q. 01 Lote 02 a 07 e Q. 02 Lote. 01, 03 a 05 e 20, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901, Rua Projetada A s/nº Q. 01 Lote 02 a 07 e Q. 02 Lote. 01, 03 a 05 e 20, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901, Rua Projetada B s/nº Q. 02 Lote 06 a 15, Q. 01 Lote 08 a 22, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901, e Avenida Governador Mario Covas 0 s/nº – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.940-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL

ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 47/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019022641** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Marcelino Neves
CPF/CNPJ: 614.352.017-87

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
02.15.002.2100.001

Endereço(s): Rua Benedito Pinheiro de Almeida s/nº - Bairro Serra d'água - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE

JANEIRO CEP: 23.900-901,
Avenida Raul Pompéia nº 90 apt. 01 sala 02 – Bairro Centro
- Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.900-425

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 48/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019004921** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Elisangela Matos da Silva
CPF/CNPJ: 077.085.957-70

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº 02.17.083.0182.007 e 009

Endereço: Travessa São Francisco s/nº casa 07 e 09 - Bairro Japuíba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.934-095 e

Rua José Lacerda nº 15 cx. 04 – Bairro Japuíba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.934-560.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, IN-

CISO LV.

- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 60/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023990** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Ana Lucia Calzavara da Silveira CPF/
CNPJ: 010.403.317-77

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.10.036.9090.001

Endereço(s): Travessa do Cansado s/nº – Bairro Bracui - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.943-000,

Rua Coronel Otavio Brasil nº 195 – Bairro Balneário - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.906-200.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 62/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023244** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Miriam Teixeira
CPF/CNPJ: 082.540.547-54

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.10.036.5610.001

Endereço(s): Rua Piaui nº 89 – Bairro Bracui - Município:
ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP:
23.943-000 e

Rua da Paz nº 85 – Bairro Areal - Município: ANGRA DOS
REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.932-070.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 63/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023810** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Igreja Evang. Ass. de Deus de Mis.Soc. em Areal - IEADMSA CPF/CNPJ: 11.708.890/0001-07

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.18.165.0270.001

Endereço: Rua do Areal nº 49 – Bairro Areal - Município: ANGRA DOS REIS

UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.932-075

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 67/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023759** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Teresa Cristina de Brito Pinheiro
CPF/CNPJ: 003.648.377-05

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº
06.03.018.4095.001

Endereço: Praia do Bananal grande nº 120 B – Bairro I GR ENS
Bananal
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.968-000

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº
70/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023874** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Oli Soares Pimenta
CPF/CNPJ: 614.417.327-72

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº
02.18.055.2200.001

Endereço: Rua 21 de Abril nº 13, galpão – Bairro Areal
Município: ANGRA DOS REIS
UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.900-901

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 71/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023756** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Wilson de Oliveira Mendes
CPF/CNPJ: 564.426.636-49

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº
02.18.150.2776.001

Endereço: Rua Dionisio de Castro nº 37 – Bairro Nova Angra
Município: ANGRA DOS REIS
UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.933-153

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 84/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, EN-

CONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021010233** – Objeto: Revisão de Área

NOTIFICADO(A): Walcyr Ribeiro
CPF/CNPJ: 073.334.397-04

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
05.01.015.0041.001

Endereço: Rua Antonio Moreira nº 115, ant. 9355 – Bairro I GR
ENS ABRAAO - Município: ANGRA DOS REIS
UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.968-000

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº
85/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021011757** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Tiago Martins Perrone Brandao Navarini
CPF/CNPJ: 348.695.038-08

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s)
nº02.08.005.5010.001 a 005

Endereço: Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte nº 07,
loja 01/04, casa e terraço (ao lado da cesta básica antes do caldo
de cana do Joao) – Bairro Santa Rita II - Município: ANGRA
DOS REIS
UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.943-500

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTER-

POSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 101/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 2020007867– Objeto: Cadastro imobiliário

NOTIFICADO(A): Marcio Neves Boia CPF/
CNPJ: 505.281.737-15

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 05.01.018.0475.001

Endereço(s): Estrada do Presidio s/nº – Bairro I GR ENS
Abraao - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.968-000 e

Praça Lopes Trovão nº 40 sala 103 – Bairro Centro - Município:
ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP:
23.900-490.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 105/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021012307** – Objeto: Revisão de valor de IPTU

NOTIFICADO(A): Joao Victor Vieira da Silva Cader
CPF/CNPJ: 097.271.147-33

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO (ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.18.086.0235.001

Endereço(s): Avenida do Canal s/nº, Q. 32, Lt. 21– Bairro L Cid B Pontal - Município: ANGRA DOS REIS
UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.942-000

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S)

LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 109/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2016022565** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Maria Jose dos Santos
CPF/CNPJ: 029.897.844-03

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 01.03.046.0124.001

Endereço(s): Rua Domingo Dutra s/nº, Linha Férrea (Loteamento Serra Mar) – Bairro Morro da Glória II - Município: ANGRA DOS REIS

UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.904-720

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 111/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017008482** – Objeto: Licenciamento Urbanístico e Ambiental

NOTIFICADO(A): Jair Pires

CPF/CNPJ: 394.209.227-15

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.17.084.0826.001 a 005

Endereço(s): Rua Japoranga nº 10, Loja A e B, apt. A, B e C – Bairro Japuíba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.934-055 e

Rua Ilha dos Coqueiros nº 293 – Bairro Praia da Ribeira - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.937-020.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 115/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018011343** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Luciana Martins Bruno
CPF/CNPJ: 044.116.537-02

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
02.15.001.2090.001

Endereço(s): Rua São José s/nº – Bairro Zungu
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.933-000

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 116/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDE-

RAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018013280** – Objeto: Revisão de Área

NOTIFICADO(A): Gonçalo Bento de Almeida
CPF/CNPJ: 202.194.907-91

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº
03.01.012.0211.001

Endereço(s): Rua Projetada Dois nº 184, casa B-03, L: 3B – Bairro Jacuacanga - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.913-331 e
Rua Doce Lírio nº 184 – casa B-03 L. 3B – Bairro Jacuacanga - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.913-330.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 117/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018013280** – Objeto: Revisão de Área

NOTIFICADO(A): Maria Imaculada de Almeida CPF/
CNPJ: 104.087.297-24

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº
03.01.012.0211.001

Endereço(s): Rua Projetada Dois nº 184, casa B-03, L: 3B – Bairro Jacuacanga - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.913-331 e
Rua Doce Lírio nº 184 – casa B-03 L. 3B – Bairro Jacuacanga - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.913-330.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 133/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 025/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 023/2022/SAAE, celebrado entre SAAE de Angra dos Reis e a empresa CECÍLIA PEREIRA VIANA DOS SANTOS, homologada em 28 de outubro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 023/2022/SAAE, processo nº 2022021982, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS ELETROMECAÂNICOS, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia.

Art. 2º. Fica designado o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor LEANDRO BARBOSA REZENDE, Matrícula nº 190377, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preços e o servidor CARMELIO QUINTINO RAMOS, Matrícula nº 190548, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 134/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCO ANTONIO PEREIRA, Matrícula nº 190.562, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Obras, Símbolo FG-2, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022, durante as férias do titular Carmélio Quintino Ramos, Matrícula nº 190.548.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRU-

TORA CAESA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 095/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **ADITIVO DE PRAZO nº 002/2022/SUPJ** ao Contrato nº **095/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DA PRAIA DA CHÁCARA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 10/11/2022 e término em 08/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do art. 57, Inciso II e seu §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 1314 do Processo Administrativo nº **2021015203**, datado de **23/06/2021**.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 028/2022/SDSP/SEASS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANDREZA SUELLEN CLARO CORREIA - matrícula 29.373, para compor como membro titular **A COMISSÃO GESTORA**, destinada a elaborar e emitir relatórios técnicos, conforme previsto no art. 40 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018, da parceria celebrada entre o Município de Angra dos Reis e a Associação de Caridade São Vicente de Paulo, através da Secretaria Executiva de Assistência Social. Tal designação dá-se em **SUBSTITUIÇÃO A THAÍS CRISPIM DE ALMEIDA**- matrícula 28.882 designada anteriormente na **PORTARIA Nº 009/2022/SDSP/SEASS** publicada em 11 de junho de 2022. Fica agora, a **COMISSÃO GESTORA**, composta pelos seguintes membros:

CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS – matrícula 4278 – TITULAR
VANESSA DAVIES SAMPAIO DA SILVA – matrícula 26904 – SUPLENTE

DAVI D DA COSTA TORRES – matrícula 25848 – TITULAR
JOELMA BORGES CONTE – matrícula 18306 – SUPLENTE

ANDREZA SUELLEN CLARO CORREIA – matrícula 29.373 – TITULAR

IRIS ADERLANE GOUVEIA FERNANDES – matrícula 27167- SUPLENTE

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 DE NOVEMBRO DE 2022

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 029/2022/SDSP/SEASS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FERNANDA CARLA MIRANDA LIMA - matrícula 27.885, como membro titular, e **ANDREZA SUELLEN CLARO CORREIA** – matrícula 29.373, como membro suplente, em substituição a **THAÍS CRISPIM DE ALMEIDA**, matrícula 28.882, designada anteriormente na **PORTARIA 011**, de 26 de julho de 2022, para compor o assento no **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, na condição de conselheiros, em conformidade com a Lei nº 3.986, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 DE NOVEMBRO DE 2022

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 030/2020 de 07 de novembro de 2022, realizada através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, ano XVIII – edição 1586, página 12.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Designar **Andreza Suellem Claro Correia – Matrícula 29.373**, em substituição a **Thaís Crispim de Almeida – Matrícula 28.882**, designada anteriormente na Portaria 12, de 09 de agosto de 2022, para compor a Comissão de Processo Seletivo para contratação por prazo determinado de profissionais a fim de suprir as vacâncias das equipes dos equipamentos de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica da Secretaria Executiva de Assistência Social do Município de Angra dos Reis. Destarte, fica agora a **Comissão Gestora** composta pelos seguintes membros:

LEIA-SE:

Art. 1º – Designar **Andreza Suellem Claro Correia – Matrícula 29.373**, em substituição a **Thaís Crispim de Almeida – Matrícula 28.882**, designada anteriormente na Portaria 12, de 09 de agosto de 2022, para compor a Comissão de Processo Seletivo para contratação por prazo determinado de profissionais a fim de suprir as vacâncias das equipes dos equipamentos de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica da Secretaria Executiva de Assistência Social do Município de Angra dos Reis. Destarte, fica agora a **Comissão de Processo Seletivo** composta pelos seguintes membros:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 DE NOVEMBRO DE 2022

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e **INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA.**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2021

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **modificação da fonte de recurso 10010010, para 15306000**, conforme manifestação na folha nº 771 do processo **2021013533**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente na folha nº 771 do processo nº **2021013533**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **07 de novembro de 2022.**

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA Nº 049/2022/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – Turisangra, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 008/2021/FTAR. Coalp, datada de 12/11/2021, fundamentado nos artigos ART. 54, “caput”, Parágrafo Único e Art. 56 do Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 041/2021/FTAR, de 12 de novembro de 2021, que designou o presidente e os membros da CIM, para atuarem na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes - CIM:

PRESIDENTE: **FLAVIANO CHIES** – MATRÍCULA: 10.621
MEMBROS: **JISLEY FATIMA CONTE VEIGA** – Matrícula: 3500164, **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS** – Matrícula: 190.341

Art. 3º. A CIM se encarregará de efetuar e homologar trabalhos de gestão patrimonial com as finalidades:

I – Levantamentos dos bens móveis permanentes por localização ou grupo de bens móveis;

II – Registro das características e das quantidades obtidas na etapa do levantamento;

III – Saldo contábil dos bens móveis permanentes registrados; e

IV – Emissão de relatório conclusivo ao término do trabalho, na forma de Termo de Inventário, conforme orientação do Art. 57 do Decreto Estadual nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018.

Art. 4º. A CIM terá caráter permanente, podendo ser eventualmente renovada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARC OLIHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE
ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 050/2022/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TurisAngra, no uso das atribuições legais e considerando os termos da Comunicação Interna nº 008/2021/FTAR. Coalp, datada de 12/11/2021, fundamentado no Art 5º, “caput” e § 1º do Decreto Estadual nº 44.489, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 040/2021/FTAR, de 12 de novembro de 2021, que designou o presidente e os membros da CRR, para atuarem na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável do Ativo – Bens Móveis Permanentes - CRR:

PRESIDENTE: **FLAVIANO CHIES** – MATRÍCULA: 10.621

MEMBROS: **JISLEY FATIMA CONTE VEIGA** – Matrícula: 3500164, **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS** – Matrícula: 190.341

Art. 3º. A CRR se encarregará de efetuar e homologar trabalhos de gestão patrimonial com as finalidades:

I – Reavaliação de bens móveis permanentes;

II – Redução ao valor recuperável de bens móveis permanentes;

III – Depreciação de bens móveis permanentes;

IV – Amortização de bens intangíveis; e

V – Emitir relatórios sobre os resultados das atividades anteriores, conforme a necessidade.

Art. 4º. A CRR terá caráter permanente, podendo ser eventualmente renovada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARC OLIHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE
ANGRA DOS REIS

D E C R E T O Nº-12.813, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DENOMINA BICA SR. JÚLIO ANDRÉ PEREIRA, A BICA D'ÁGUA LOCALIZADA NO BAIRRO MARINAS, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Sr. Júlio André Pereira foi um dos moradores mais antigos do bairro Marinas, falecido aos 104 anos de idade;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 34/2022, da Associação de Moradores e Amigos do Marinas, datado de 02 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada **BICA SR. JÚLIO ANDRÉ PEREIRA**, a bica d'água conhecida popularmente por Bica do Marinas, situada na Estrada do Marinas, em frente a entrada do Shopping Piratas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PROCESSO Nº 2022034786**, ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XVIII Nº 1570, de 05 de outubro de 2022, página 28, devido a um erro material, ficam **RETIFICADOS PRAZO e DATA DE ASSINATURA**, conforme abaixo:

Onde se lê: “PRAZO: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 10 de outubro de 2022”;

Leia-se: “PRAZO: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2022”;

e;

Onde se lê: “DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022”;

Leia-se: “DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022”;

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA PRESIDENTE – ANGRAPREV

PORTARIA Nº 015/2022/SDSP.SEESL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a gestão do Processo nº **2022030450**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS PORTÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL JAIR CARNEIRO TOSCANO DE BRITTO**”

Art. 2º. Fica designado o servidor **Herick Porto Holzer**, matrícula **17054**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Júlio César Barros**, matrícula **27977** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 24 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 016/2022/SDSP.SEESL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **Conrado de Lima Soares**, matrícula **27141**, para exercer a gestão do Processo nº **2021028308**, cujo objeto é “**PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE FRUTAS PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS DE 2022**”

Art. 2º. Fica designado o servidor **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **Walter José Monterisi**, matrícula **25457** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **27120** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 017/2022/SDSP.SEESL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado

no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a gestão do Processo nº **2022014164**, cujo objeto é “**PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE OFICIAL**”

Art. 2º. Fica designado o servidor **Herick Porto Holzer**, matrícula **17054**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **27809** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Júlio César Barros**, matrícula **27977** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 019/2022/SSP

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1694/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO DA SILVA**, matrícula **17565**, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente dos setores de Almoxarifado e Patrimônio do Fundo Municipal de Segurança Pública de Angra dos Reis – FUMSEP, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2525/2022

AUTUADO: ADÃO ARAUJO DE PAULO

Endereço: RUA AREAL, 159, AREAL

Matrícula: 10432-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2560/2022

AUTUADO: ADÃO RAIMUNDO VALENTIM

Endereço: RUA VALENTIM, 318, NOVA ANGRA

Matrícula: 17064-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2417/2022**

AUTUADO: ADERALDO ALVES DA SILVA

Endereço: RUA DINIZ T. DA CUNHA, 89, MONSUABA

Matrícula: 34673-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2583/2022**

AUTUADA: ALDA FERREIRA DA SILVA

Endereço: RUA PALMIRA, 694, NOVA ANGRA

Matrícula: 17598-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO**

9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2549/2022**

AUTUADO: ALESSANDRO LIMA DOS SANTOS

Endereço: RUA SÃO JOÃO BATISTA, 13, AREAL

Matrícula: 10562-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2582/2022**

AUTUADO: ALEX ARAUJO DE ALMEIDA

Endereço: RUA FLORESTAN FERNANDES, SN, NOVA ANGRA

Matrícula: 49150-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔME-

TRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2419/2022

AUTUADO: ANDRÉ PORTO PEREIRA

Endereço: RUA JOTA JAIME, 52, BANQUETA

Matrícula: 38038-5

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2554/2022

AUTUADO: ANTONIO CRISTIANO LOPES

Endereço: RUA JERUSALEM, 17, NOVA ANGRA

Matrícula: 36659-5

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU EN-

TRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2587/2022

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA

Endereço: RUA ILHA DA GIPÓIA, SN, PRAIA DA RIBEIRA

Matrícula: 44900-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2577/2022

AUTUADO: BRAULIO ELEUTERIO DOS SANTOS

Endereço: RUA CEL. BENEDITO DE ALBUQUERQUE, 62,

AREAL**Matrícula: 36466-5****DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022**

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2550/2022

AUTUADA: CREDIMA ALMEIDA DOS SANTOS**Endereço: RUA TERRA NOSTRA, 64, NOVA ANGRA****Matrícula: 49411-9****DATA DA AUTUAÇÃO: 05/10/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITO-CENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS E FORNECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS, ATRAVÉS DE EXTENSÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA ABASTECER ECONOMIAS LOCALIZADAS EM LOTE, PRÉDIO OU TERRENOS DISTINTOS, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO SAAE, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS XIV E XXIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2579/2022

AUTUADO: DIRCEU CARDOSO**Endereço: RUA MURIQUI, 3 – NOVA ANGRA****Matrícula: 36959-4****DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022**

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2558/2022

AUTUADA: EDMUNDA RODRIGUES DA SILVA**Endereço: RUA VALENTIM, 252, NOVA ANGRA****Matrícula: 13958-0****DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022**

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS

COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2561/2022

AUTUADO: ELIEBER RIBEIRO PEREIRA

Endereço: RUA SILVA JARDIM, 287, NOVA ANGRA

Matrícula: 48447-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTA IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2568/2022

AUTUADA: ELIZABETE MARIA CARVALHO

Endereço: RUA ILHA PINGO DAGUA, SN, RIBEIRA

Matrícula: 8742-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA

NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTA IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2584/2022

AUTUADO: ESPOLIO DE JANUARIO DE SOUZA C

Endereço: RUA DEL REY, 403, RIBEIRA

Matrícula: 14801-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTA IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2522/2022

AUTUADO: FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, 9, AREAL

Matrícula: 15960-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA)

DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2521/2022

AUTUADO: GERALDO APARECIDO GREGORIO

Endereço: AVENIDA JOSE ANDRADE SAMPAIO

Matrícula: 37901-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 05/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III, IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2581/2022

AUTUADA: GIRLAINE DE SOUZA SANTOS

Endereço: RUA DOIS IRMÃOS, 56, NOVA ANGRA

Matrícula: 36980-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV, VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2572/2022

AUTUADO: JAIR PIRES

Endereço: RUA ILHA GRANDE, SN, PRAIA DA RIBEIRA

Matrícula: 43293-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2578/2022**

AUTUADO: JOÃO DAVINO BEZERRA

Endereço: RUA ANGRA DOS REIS, 100, AREAL

Matrícula: 36442-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2574/2022**

AUTUADO: JOILSON RANGEL VELASCO

Endereço: RUA LEONTINO C. DE CARVALHO, 261 (ESCALADA) - MONSUABA

Matrícula: 9668-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS

INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, IV E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2555/2022**

AUTUADO: LEANDRO DE OLIVEIRA

Endereço: RUA JERUSALEM, 160, NOVA ANGRA

Matrícula: 17795-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2523/2022**

AUTUADO: LEONARDO JOSE MELO

Endereço: RUA DA PAZ, 92, AREAL

Matrícula: 42923-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00**

(TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III, VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2573/2022

AUTUADO: LUIS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA

Endereço: RUA CRIZANTO CARNEIRO, 45, MONSUABA

Matrícula: 51609-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO OU COLETOR DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA OU COLETA DE ESGOTO DE OUTRO IMÓVEL OU ECONOMIA E INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VI E XIV.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2567/2022

AUTUADO: LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA

Endereço: RUA SILVA JARDIM, 103, NOVA ANGRA

Matrícula: 11580-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV, VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2566/2022

AUTUADO: MANOEL GONÇALVES

Endereço: RUA SILVA JARDIM, 198, NOVA ANGRA

Matrícula: 11570-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2553/2022**

AUTUADA: MARIA HELENA DOS SANTOS

Endereço: RUA JERUSALEM, 15, NOVA ANGRA

Matrícula: 49044-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2564/2022**

AUTUADA: MARIA LUCIA DO NASCIMENTO

Endereço: RUA SILVA JARDIM, 230, NOVA ANGRA

Matrícula: 17943-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS

COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2556/2022**

AUTUADO: MARIO ZACARIAS BARRETO

Endereço: RUA LARANJEIRA, 37, NOVA ANGRA

Matrícula: 18382-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE
INFRAÇÃO Nº 2563/2022**

AUTUADO: MAURICIO PEREIRA CHIMELI

Endereço: RUA SILVA JARDIM, 272, NOVA ANGRA

Matrícula: 18321-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA

NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2418/2022

AUTUADA: MICHELLY BONFIM LIMA

Endereço: RUA MAMEDIO VARGAS, 489A, MONSUABA

Matrícula: 57056-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2565/2022

AUTUADO: MISAEL TIBURCIO FERREIRA

Endereço: RUA SILVA JARDIM, 225, NOVA ANGRA

Matrícula: 11594-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00**

(DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2585/2022

AUTUADO: MOTEL DEL REY

Endereço: RUA DEL REY,8, RIBEIRA

Matrícula: 17141-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2588/2022

AUTUADO: NAOR C. GONÇALVES

Endereço: RUA DAS FLORES, 272, AREAL

Matrícula: 17604-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2571/2022

AUTUADO: OZI SANTANA

Endereço: RUA ILHA DE ITANHANGÁ, 100, PRAIA DA RIBEIRA

Matrícula: 8710-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2416/2022

AUTUADO: PEDRO HENRIQUE JORDÃO NEPOMUCENO

Endereço: RUA MARIO NATALINO JORDAO, 25, MONSUABA

Matrícula: 2713-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS E FORNECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS, ATRAVÉS DE EXTENSÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA ABASTECER ECONOMIAS LOCALIZADAS EM LOTE, PRÉDIO OU TERRENOS DISTINTOS, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO SAAE, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, XIV E XXIII.

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2551/2022

AUTUADO: REINALDO VICENTE GONÇALVES

Endereço: RUA DAS ACÁCIAS, 91, NOVA ANGRA

Matrícula: 16747-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS

COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2552/2022

AUTUADO: SILVIO CARNEIRO LACERDA

Endereço: TRAVESSA ALVORADA, 15, NOVA ANGRA

Matrícula: 36897-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2586/2022

AUTUADO: THIAGO PORTELLA PORTUGAL

Endereço: RUA ILHA DOS COQUEIRINHOS, SN, PRAIA DA RIBEIRA

Matrícula: 54820-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS

LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV, VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2570/2022

AUTUADO: VANDERLEI SALES ROCHA

Endereço: RUA ILHA DO ARROZ, 210, PRAIA DA RIBEIRA

Matrícula: 58351-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2022

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS IV E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 85/2022

COMUNICADO: SUPLEMENTOS L B SOCIEDADE LTDA
Endereço: Avenida NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ, SN,

VILA DO ABRAAO**Matrícula: 7-8**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 21/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 86/2022**

COMUNICADO: ANGELICA LINO TAVARES**Endereço: Avenida NACIB MONTEIRO DE QUEIROZ, SN, BECO , VILA DO ABRAAO****Matrícula: 17426-2**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 21/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 87/2022**

COMUNICADO: CLEIA MONTEIRO DE ANDRADE**Endereço: Rua AMANCIO FELICIO DE SOUZA, 14, POU-SADA ACONCHEGO, VILA DO ABRAAO****Matrícula: 247-0**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**,

INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 21/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 88/2022**

COMUNICADO: MARIA ANTONIA MASABEU**Endereço: Rua FRANCINO INÁCIO NASCIMENTO, 4, SALAO , VILA DO ABRAAO****Matrícula: 49165-9**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 21/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 89/2022**

COMUNICADO: ERNANI CRISTIANES NETO**Endereço: Rua DONA ROMANA, 14, B, SUITE DE ALUGUEL, VILA DO ABRAAO****Matrícula: 45103-7**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 21/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA,

DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 90/2022

COMUNICADO: ANA PAULA BATISTA GELPKE

Endereço: Rua GETULIO VARGAS, 940, Pousada - QTS 5, 6 e 7, VILA DO ABRAAO

Matrícula: 162-7

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 21/11/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 040/2022

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acom-

panhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo

- Processo nº 2022038593 tem por objeto a contratação por inexigibilidade de licitação de grupo artístico representado por José Augusto de Souza, para atender à comemoração dos Festejos Natalinos que serão realizados na Vila do Noel, montada na Praça General Osório, Centro, Angra dos Reis, durante o período de 19/11/2022 à 24/12/2022.
- Processo nº 2022038589 tem por objeto a contratação musical da dupla “Duo Adufe”, que fará duas apresentações com canções Natalinas, na Vila do Noel 2022, em Angra dos Reis/RJ.
- Processo nº 2022041836 tem por objeto a contratação direta nos termos da Lei 14.133/2021, o item destinado a equipar o palco do Teatro Municipal Dr. Câmara Torres para atender as necessidades técnicas de iluminação de palco.
- Processo nº 2022040853 tem por objeto a contratação direta nos termos da Lei 14.133/2021, os itens de infraestrutura móvel para atender as necessidades do Centro Cultural Theóphilo Massad.

Designar a servidora ROSÂNGELA FRANCISCO, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 10 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

P O R T A R I A Nº 230 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021011196, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de maio de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 833/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 14 de junho de 2021, devendo o referido ato ser redigi-

do da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR o servidor LUIS ALBERTO DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula 3723, Referência 203, Padrão “M”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 231 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021012572, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de maio de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 871/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 28 de junho de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora EDNA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Técnico de Turismo, Matrícula 1856, Referência 204, Padrão “L”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 232 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021014760, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de junho de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 923/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 15 de julho de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora SONIA MOURA FERREIRA, Agente Administrativo, Matrícula 3354, Referência 203, Padrão “M”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 233 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021015721, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 29 de junho de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 933/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 19 de julho de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora CLAUDIA VARGAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 5130, Referência 203, Padrão “L”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 234 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021011924, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de maio de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 874/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 28 de junho de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora CLAUDIA MARIA SILVA PEREIRA, Assistente Social, Matrícula 3159, Referência 300, Padrão “M”, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 235 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021014920, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de junho de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 943/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 23 de julho de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora MARLI PIMENTA SOARES, Merendeira, Matrícula 3844, Referência 102, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 236 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021021472, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 1188/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 30 de setembro de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora MARIA MADALENA MOTTA PIAS-SABUSSU, Agente de Informações Turísticas, Matrícula 3399, Referência 203, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 237/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022040293, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 28 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor OSVALDO GONÇALVES, Vigilante, Matrícula 2.211, Referência 108, Padrão L, do Grupo Funcional

da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014 de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 238/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019021893, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Celi de Oliveira Chaves**, Matrícula 3732, para exercer a fiscalização do Contrato nº 002/2020 – Termo Aditivo nº 002/2022, Processo nº 2019021893, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica previdenciária, com ênfase no treinamento, capacitação e assessoramento dos servidores da Diretoria de Benefícios e Procurador-Chefe deste Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Thiago de Siqueira Sousa**, Matrícula 18060, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 3º. Fica anulada a Portaria nº 001/2021/ANGRAPREV.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de julho de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8666/93**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ.

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2022 e término em 31/10/2023.

DOTAÇÃO: A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha 20220975, dotação nº 24.240 1.04.122.0204.2173.33903965, Nota de Empenho nº 181/2022, no valor de R\$2.332,00 (dois mil e trezentos e trinta e dois reais), correspondente ao exercício 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 42, inciso VI, Lei Federal Nº 13.019/2014; Art. 25 e 36, Decreto Municipal Nº 10.816/2018.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Diretora-Presidente do Angraprev, constante no Processo Administrativo 2019019431, datado de 21/10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS- ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1875/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA, matrícula 28936, do exercício interino do Cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo SE, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1876/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA para o Cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo SE, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1877/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA, matrícula 27099, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária de Administração, Símbolo SE, no período de 08 a 22 de novembro de 2022, durante a licença médica do titular Carlos Felipe Larrosa Arias, matrícula 27873.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1878/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 663/2022/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 07 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão da servidora EDNA KAIZER BELCHIOR FELICISSIMO, Enfermeira, matrícula 10601, efetuada por meio da Portaria nº 1128/2017, de 26 de setembro de 2017, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1879/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1857/2022/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR MONIQUE AGNES PENHA SILVA ROCHA, Matrícula 26352, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, durante as férias do titular Vitor Santos Gonçalves, matrícula 4501630.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1880/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR JULIO CESAR DE ALMEIDA, matrícula 11750, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1881/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820, da Função Gratificada de Assistente de Almoxarifado, da Coordenação de Capacitação e Treinamento, do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1882/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR WANDERLEY ROSA DE CASTRO, matrícula 3442, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1883/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR NILSON DA SILVEIRA CABRAL, matrícula 11748, da Função Gratificada de Coordenador de Emergência Nuclear, do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1884/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR ANA BEATRIZ MAXIMIANO DOS SANTOS, matrícula 28021, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Fiscalização de Contratos, da Assessoria de Controle e Contratos, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1885/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR KELVEN CHARLES GUEDES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Fiscalização de Contratos, da Assessoria de Controle e Contratos, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1886/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 27987, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Japuíba, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 1887/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR LUCIANA HELLEN DO NASCIMENTO MARTINS SOARES, matrícula 27893, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Previdência Privada, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

PORTARIA Nº 1888/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR EVERSON ALVES DANTAS, matrícula 28114, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Qualificação Profissional, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 1889/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR ADILSON MARQUES, matrícula 28069, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Dados e Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 1893/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1395/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 10 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

DISPENSAR das Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DISPENSA
24763	ANA PAULA CRUZ CARDIAL COELHO	DIRETOR	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	16/11/2022
17908	JACQUELINE FERREIRA CELESTINO MARTINS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. SANTOS DUMONT	10/10/2022
18245	MARCELLE DA SILVEIRA RAMOS ROCA NOVO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	16/11/2022
17237	LENI DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	03/11/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1894/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1395/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 10 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR para a Função de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
18245	MARCELLE DA SILVEIRA RAMOS ROCA NOVO	DIRETOR	CEMEI JOVINO RODRIGUES DA SILVA	16/11/2022
17237	LENI DOS SANTOS DA SILVA	DIRETOR	E.M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE	03/11/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIÂNGELA SILVA DO NASCIMENTO BARROS

Ato: Portaria nº 1448/2012

Data: 05/09/2012

Validade: 21/09/2012

Publicação: 21/09/2012

Considerando a acumulação de Provento de Pensão informada no Ofício nº 20-70/SVPM-MB da Marinha do Brasil, objeto do Processo Administrativo nº 2022021073 e com fundamento no Artigo 24 da EC 103/2019, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIÂNGELA SILVA DO NASCIMENTO BARROS**, matrícula nº 1712, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada, concedida por meio da Portaria nº 1448/2012 de 05 de setembro de 2012, publicada em 21 de setembro de 2012, com validade a partir da data de Acumulação de Proventos em 20 de setembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90 e Lei Municipal nº 2.867/2012 e suas atualizações) R\$ 5.354,75
Triênio Lei 5,8% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 310,58
Abatimento de Parcela - Acumulação de Proventos (Artigo 24 da EC 103/2019) (-) R\$ 3.118,80

TOTAL R\$ 2.546,53

ANGRA DOS REIS,
09 DE NOVEMBRO DE 2022.

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 183/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial 026/2022, Ata de Registro de Preços nº 003/2022 e Adesão à Ata de Registro de preço nº006/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VIRTUS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, homologada em 06 de Julho de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MARCOS PEREIRA VIEIRA**, matrícula 3862, para exercer a gestão da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06 /2022, processo nº 2022010001, cujo objeto é a aquisição de estantes de Aço, para atender à Secretaria de Educação, Juventude e inovação.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE DE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CARTA CONVITE Nº 028/2022/REMARCADO**PROCESSO Nº 2022031584**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de torre de elevador e instalação de novo equipamento na E. M. Raul Pompéia, Monsuaba, Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/11/2022, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022/REMARCADO**PROCESSO Nº 2022025797**

OBJETO: Locação com instalação de equipamentos de radiocomunicação, com tecnologia digital TDMA a serem utilizados pela Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos no Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/11/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022**PROCESSO Nº 202202597**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de ser-

viços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos, das diversas marcas de veículos nacionais e importados, pertencentes à Secretaria-Executiva de Assistência Social e a Secretaria de Saúde e a Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca como órgãos participantes.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/11/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022**PROCESSO Nº 2022035689**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de papeléis de polietileno de 50 litros e outros materiais, para atender a demanda de manutenção em diversos pontos do município em atendimento das diversas Unidades Administrativas Diretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo a finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/11/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

TERMO DE DISPENSA Nº 188/2022/SDR.SESEP

Processo nº 2022037705, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de estabilização

de talude em revestimento de concreto com construção de muro de pedra argamassada na base do mesmo, Rua Comandante Humberto Castelo Branco, ao lado do nº 945, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ

2º – FAVORECIDO: SANTOS E MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 14.135.195/0001-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.960,00 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 35.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222455, Dotação nº 20.2024.15.451.0220.1013.4490 5199.15306000, Empenho 4404.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022037705, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SANTOS E MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 14.135.195/0001-91, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supra-citado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA Nº 189/2022/SUPJ

Processo nº 2022031822, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento dos materiais necessários e mão de obra, dos equipamentos utilizados nas fontes interativas.

2º – FAVORECIDO: Ferreira & Vasconcellos Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.842.983/0001-13 e Parafusos Angra Assistência Técnica Ltda, CNPJ: 71.175.086/0001-02.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.917,00 (cinco mil, novecentos e dezessete reais), conforme fornecedores abaixo:

Ferreira & Vasconcellos Comércio e Serviços Ltda – R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Parafusos Angra Assistência Técnica Ltda – R\$ 1.042,00 (um mil, quarenta e dois reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 36.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222787, Dotação nº 20.2025.15.451.0220.2545.3390 3999.10010000, Empenhos 4416 e 4417.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022031822, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da

Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Ferreira & Vasconcellos Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.842.983/0001-13 e Parafusos Angra Assistência Técnica Ltda, CNPJ: 71.175.086/0001-02, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022021448, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para possível compra de coberturas especiais e equipamentos de tratamento de feridas, visando proporcionar a assistência qualificada e cuidado humanizado ao paciente portador de lesões crônicas, diminuir os gastos e o tempo com tratamento de feridas em todos os pontos de atenção do SUS do município de Angra dos Reis, a fim de atender demandas judiciais, em favor da empresa abaixo:

Impulse Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.322.863/0001-25, vencedora do Lote 1 (itens 01 à 07), perfazendo o valor total de **R\$ 2.656.708,40 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos)**

Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.656.820/0004-20, vencedora dos Lotes 18 e 19 (itens 24 e 25), perfazendo o valor total de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**

Koral Produtos Médicos Correlatos e Descartáveis Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.005.077/0001-80, vencedora dos Lotes 14, 20, 21 e 26 (itens 20, 26, 27 e 32), perfazendo o valor total de **R\$ 253.216,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais)**

New Life Comércio de Materiais e Equipamentos Cirúrgicos e Prestações de Serviço LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.738.385/0001-08, vencedora dos Lotes 11, 23 e 24 (itens 17, 29 e 30), perfazendo o valor total de **R\$ 213.893,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e três reais)**

Vitmed Comércio de Material Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.340.622/0001-00, vencedora dos Lotes 04, 06, 10, 12 e 22 (itens 10, 12, 16, 18 e 28), perfazendo o valor total de **R\$ 167.805,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinco reais)**

DBV Comércio de Material Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.771.867/0001-43, vencedora dos Lotes 09 e 17 (itens 15 e 23), perfazendo o valor total de **R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais)**

Medical CL 23 Comércio de Produtos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.743.252/0001-05, vencedora do Lote 02 (item 8), perfazendo o valor total de **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**

LM Farma Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.532.343/0001-14, vencedora dos Lotes 03, 05 e 27 (itens 09, 11 e 33), perfazendo o valor total de **R\$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais)**

Goldmed Importação de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.215.470/0001-91, vencedora do Lote 07 (item 13), perfazendo o valor total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**

Donegate Distribuidora LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.326.125/0001-02, vencedora dos Lotes 15 e 16 (itens 21 e 22), perfazendo o valor total de **R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**

P C R Gomes Distribuidora de Material Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.898.461/0001-33, vencedora do Lote 25 (item 31), perfazendo o valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

O Valor Total do Pregão Eletrônico 073/2022 é de **R\$ 4.124.162,40 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022023154, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 050/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de medi-

camentos fracassados no Pregão Presencial 024/2022, para atender demandas da Farmácia Judicial da Rede Municipal de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº **82.277.955/0007-40**, vencedora dos itens 33, 34, 35, 36, 38 e 39, perfazendo o valor total de **R\$ 978.692,00** (novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais)

Três Pharma Distribuidora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.401.571/0001-21**, vencedora do item 44, perfazendo o valor total de **R\$ 480.140,00** (quatrocentos e oitenta mil, cento e quarenta reais)

Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº **36.325.157/0001-34**, vencedora dos itens 02, 20, 25, 26, 37, 40, 43, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 62, perfazendo o valor total de **R\$ 433.277,00** (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais)

Prati, Donaduzzi & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, vencedora dos itens 12 e 13, perfazendo o valor total de **R\$ 402.620,00** (quatrocentos e dois mil, seiscentos e vinte reais)

Orto Medical Materiais Cirúrgicos LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **11.994.394/0001-67**, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 21, 23, 46 e 65, perfazendo o valor total de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)

Distribuição de Medicamentos Pamed Ltda, inscrita no CNPJ nº **02.424.344/0001-53**, vencedora dos itens 06 e 19, perfazendo o valor total de R\$ **15.510,00** (quinze mil, quinhentos e dez reais)

Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº **12.391.412/0001-89**, vencedora dos itens 04, 42 e 52, perfazendo o valor total de **R\$ 8.990,00** (oito mil, novecentos e noventa reais)

Biohosp Produtos Hospitalares S.A, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, vencedora do item 17, perfazendo o valor total de **R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais)

O Valor Total do Pregão Presencial 050/2022 foi de **R\$ 2.358.749,00** (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais)

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2022

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Srª SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022035408, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 027/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção de telhado no Horto Municipal, localizado na Rua Labrador Francisco Alves Filho, s/nº – Bairro Areal – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita sob o CNPJ nº 05.236.193/0001-06 pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 104.643,67 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022025725, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de infraestrutura na orla do Município de Angra dos Reis – Mirante da Praia das Gordas – Bonfim – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.298.685/0001-05, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 430.358,00 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022028099, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para construção e reforma de edifício para Parque Tecnológico do Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.082.201/0001-40, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 2.559.672,76 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022030551, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de complementação e reforma da E.M. Joaquina Maria Rosa dos Santos – Bairro Itanema – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa C K COMÉRCIO SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.880.765/0001-27, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 286.456,81 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022027537, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 083/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material ferramental e outros materiais, destinados para manutenção de diversos pontos do Município de Angra dos Reis, através da Secretaria-Executiva de Serviço Público, em favor das empresas abaixo:

MF CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPES-SOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.070.812/0001-27, vencedora dos itens 26, 32, 56, 57, 66, 70 e 75, perfazendo o valor total de **R\$ 93.130,14** (noventa e três mil, cento e trinta reais e quatorze centavos);

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 28, 52 e 58, perfazendo o valor total de **R\$ 7.858,50** (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora do item 35, perfazendo o valor total de **R\$ 1.664,00** (um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais);

R. P FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.309.583/0001-19, vencedora do item 76, perfazendo o valor total de **R\$ 3.565,80** (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);

CECÍLIA P V DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 34.739.083/0001-57, vencedora dos itens 02, 21, 22, 23, 27, 51, 53, 54, 55, 59, 64, 67 e 74, perfazendo o valor total de **R\$ 57.754,40** (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);

VANIAL SVIDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.394.424/0001-90, vencedora dos itens 05, 16, 25, 31, 41, 42, 47, 48, 50, 60, 62, 68, 69 e 71, perfazendo o valor total de **R\$ 101.881,28** (cento e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos);

PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.497.089/0001-44, vencedora do item 43, perfazendo o valor total de **R\$ 6.555,00** (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais);

REAL COMÉRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.689.806/0001-30, vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 49, 61, 63, 65, 72, 73 e 77, perfazendo o valor total de **R\$ 777.743,41** (setecentos e setenta e sete mil,

setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 083/2022 foi de R\$ 1.050.152,53 (um milhão, cinquenta mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022027776, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 092/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de rede, contemplando os procedimentos necessários para entrega, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.099.588/0001-07, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 3.980,00** (três mil e novecentos e oitenta reais).

ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022025997, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 095/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de **licenças de Softwares Microsoft Office 2021 Professional**, em favor da empresa abaixo:

ENEDINA DOS S ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.810.098/0001-70, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 99.500,00** (noventa e nove mil e quinhentos reais).

ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e, conforme o que consta do processo nº 2022026049, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 098/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição de Televisor 55" 4k, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.217.586/0001-05, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais).

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022027708, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 106/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de drones para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, em favor da empresa abaixo:

REFERENCIAL DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.177.460/0001-40, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de **R\$ 46.600,00** (quarenta e seis mil e seiscentos reais);

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do

processo nº 2022027526, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 051/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ata de Registro de Preços de medicamentos, para atender eventuais demandas dos abrigados da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, e medicamentos fracassados no pregão presencial 029/2022, do componente especializado municipal, em favor das empresas abaixo:

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, vencedora dos **itens 03, 04, 10, 11, 14, 22, 25, 26, 29, 30, 32 e 35**, perfazendo o valor total de **R\$ 185.430,00** (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-010, vencedora do **item 15**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, vencedora dos **itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 23, 28 e 36**, perfazendo o valor total de **R\$ 55.852,50** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos **itens 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 31, 33 e 34**, perfazendo o valor total de **R\$ 21.462,50** (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O **Valor Total** do **Pregão Presencial 051/2022** foi de **R\$ 268.145,00** (duzentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais).

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – Angraprev, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I e II** deste Edital, disponíveis a partir desta data nos endereços eletrônicos www.institutoaocp.org.br, www.angra.rj.gov.br, www.angraprev.rj.gov.br.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.

II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **da 0h00min às 23h59min do dia 14/11/2022 e da 00h00min às 23h59min do dia 16/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º A prova objetiva será aplicada na data provável de **04 de dezembro de 2022** em horário e locais a serem divulgados na data provável de **28 de novembro de 2022**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir das **15h00min** da data prevista **28/11/2022** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI,
REFERENTE À 198ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Recursos **Indeferidos**.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
-------------	-------------

PMAR/000630/2022	OLIMPIA RAMOS PERES
PMAR/000556/2022	ELIEZER CRUZ VALERIANO

Recursos **Deferido**.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000641/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 024,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS POR MEIO DO SISTEMA MATRÍCULA DIGITAL PARA O ANO LETIVO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que confere à Administração Pública que seus atos observem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 206, inciso I da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e suas atualizações, que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da Educação para todos;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº001, de 04 de julho de 2008 que aprovou o Regimento das Escolas Públicas Municipais de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 14 de dezembro de 2010, que fixou diretrizes curriculares nacionais para a matrícula do ensino fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/2015, do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, que fixou normas para a matrícula na Educação Infantil no âmbito do Siste-

ma Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 9º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do planejamento sobre a demanda de estudantes interessados por ingressar, no ano letivo de 2023, em unidade da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o ingresso de estudantes nas unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2023, na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º O interessado em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis deverá realizar sua inscrição por meio do sistema Matrícula Digital, que estará disponível no site www.matriculadigital.angra.rj.gov.br, para Educação Infantil (Etapa Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), conforme calendário disponibilizado nesta Resolução.

CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA DIGITAL

Art. 3º O sistema Matrícula Digital é uma plataforma eletrônica específica, destinada a receber as inscrições de interessados em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis no ano letivo de 2023, possibilitando segurança, facilidade e transparência aos usuários, devendo ser acessada a partir da data indicada no calendário contido nesta Resolução, por meio do site www.matriculadigital.angra.rj.gov.br

Art. 4º As inscrições acontecerão de acordo com a idade e ano de escolaridade do candidato, sendo distribuídas nas etapas e modalidades da seguinte forma:

I. Educação Infantil - Creche:

- a) Berçário II - candidatos com 01 ano de idade completo até 31/03/2023;
- b) Atividade I - candidatos com 02 anos de idade completos até 31/03/2023;
- c) Atividade II - candidatos com 03 anos de idade completos até 31/03/2023;

II. Educação Infantil - Pré-escola:

- a) Pré-escola 1 - candidatos com 04 anos de idade completos até 31/03/2023;
- b) Pré-escola 2 - candidatos com 05 anos de idade completos até 31/03/2023.

III. Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais:

- a) 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental - candidatos com 06 anos de idade completos até 31/03/2023.
- b) 2º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental - candidatos que comprovem escolarização do ano anterior;

Parágrafo Único - As inscrições realizadas pelos responsáveis, via internet no sistema de Matrícula Digital, dispensam apresentação de documentos, devendo o candidato (quando maior de idade) ou o responsável garantir a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

Art. 5º É de responsabilidade do responsável do candidato ou do próprio, quando maior de idade, retornar o acesso ao site www.matriculadigital.angra.rj.gov.br, nas datas indicadas no calendário estabelecido nesta Resolução, para conhecer o resultado da sua inscrição, não cabendo recurso caso perca o prazo da confirmação/efetivação da matrícula.

Art. 6º No ato da inscrição no sistema Matrícula Digital, o candidato e/ou seu responsável deverá indicar 03 (três) opções de unidades de ensino, na ordem de sua preferência, para se inscrever.

Art. 7º Os candidatos às vagas serão classificados de acordo com a seguinte ordem:

- I - candidatos com deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente;
- II - candidatos cujo pai, mãe e/ou responsável legal tenha deficiência comprovada por laudo médico ou equivalente ou possua idade igual ou superior a 60 anos de idade na data da inscrição;
- III - candidatos que tenham irmãos que já estudem na unidade de ensino;
- IV - candidatos cuja unidade de ensino pretendida seja a mais próxima da sua residência;
- V - candidatos de maior idade (data de nascimento em ordem decrescente);
- VI - candidatos beneficiários do Programa Auxílio Brasil.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Resolução considera-se responsável legal aquele que detém a guarda ou tutela da criança ou adolescente, conferida judicialmente na data da inscrição.

Art. 8º O não comparecimento para a efetivação da matrícula na unidade de ensino cuja vaga foi reservada, no período estabelecido

nesta Resolução, corresponderá à desistência da vaga pelo candidato.

CAPÍTULO III DO CALENDÁRIO

Art. 9º O calendário do processo de matrícula para o ano letivo de 2023 obedecerá às datas estabelecidas abaixo:

PERÍODOS	ETAPAS
01/12/2022 a 01/01/2023	Inscrições para Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, pelo sistema Matrícula Digital no site www.matriculadigital.angra.rj.gov.br
09/01/2023 a 11/01/2023	Divulgação do resultado da inscrição: Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental.
09/01/2023 a 13/01/2023	Matrícula dos estudantes remanejados de unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis.
16/01/2023 a 20/01/2023	Matrícula para os candidatos contemplados na inscrição pelo Sistema Matrícula Digital: Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental.
23/01/2023 a 27/01/2023	Disponibilização das vagas restantes para Etapa Creche, Pré-escola e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental para candidatos que não participaram do processo da inscrição pelo sistema Matrícula Digital.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

EDUCAÇÃO INFANTIL ETAPA CRECHE E PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 10 Para efetuar a matrícula dos candidatos contemplados às vagas da Educação Infantil e 1º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, o candidato (quando maior de idade) ou seu responsável, deverá comparecer à unidade de ensino ou ao Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), no período determinado no calendário de matrícula e apresentar os seguintes documentos do candidato, original e cópia:

- I - certidão de nascimento;
- II - comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/declaração do dono do imóvel/declaração da Associação de Moradores da localidade), dos últimos dois meses;
- III - cartão de vacina, atualizado;
- IV - 2 (duas) fotos 3x4;
- V - identidade e CPF do responsável;
- V - CPF do candidato;
- VII - laudo médico ou equivalente no caso de candidato com deficiência;
- VIII - Número de Identificação Social (NIS), se for beneficiário do Programa Auxílio Brasil;
- IX - declaração de transferência, quando vindo de outra Unidade

de Ensino;

X - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Parágrafo Único - Para os CEMEIs, nos casos em que o responsável ainda não tenha a declaração ou atestado de saúde, a matrícula deverá ser realizada no período estipulado nesta Resolução, ficando condicionada a apresentação do referido documento para que a criança possa frequentar o espaço escolar. A não apresentação da declaração ou atestado de saúde do candidato até o término do 1º bimestre poderá acarretar sanções aos responsáveis.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

Art. 11 Para efeitos de transferência entende-se a transferência interna como a movimentação de estudantes entre unidades da rede municipal de ensino e as mesmas só poderão ser realizadas a partir do dia 01/02/2023.

Art. 12 Para solicitar uma vaga oriunda de transferência em uma unidade de ensino da rede municipal, o responsável deverá acessar o sistema Matrícula Digital por meio do site www.matriculadigital.angra.rj.gov.br e indicar uma unidade de ensino para verificar se há vaga disponível. Havendo a vaga disponível, o responsável deverá comparecer à unidade contemplada no período de até 48h com a documentação apresentada no artigo 10 desta Resolução para efetivação da matrícula.

Parágrafo único - O não comparecimento no prazo acima acarretará em perda da vaga contemplada, devendo o responsável, caso deseje ainda vaga em unidade de ensino, retornar ao sistema de Matrícula Digital e realizar nova tentativa.

Art. 13 As transferências externas para unidades fora da rede municipal de ensino poderão ser realizadas em qualquer tempo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O não comparecimento para a efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução, em qualquer de suas fases, corresponderá à desistência da vaga.

Art. 15 Caso as informações prestadas na inscrição não estejam de acordo com a documentação apresentada no ato da matrícula, a mesma será anulada.

Parágrafo Único - O candidato que tiver a inscrição anulada ou não tiver participado do processo de inscrição poderá solicitar uma vaga no período de 23/01/2023 a 27/01/2023, por meio do sistema Matrícula Digital, para unidade de ensino onde houver vaga

remanescente.

Art. 16 A matrícula para a modalidade Educação de Jovens e Adultos será realizada no período de 16/01/2023 a 20/01/2023, por meio do Sistema Matrícula Digital e obedecerá legislação própria.

Art. 17 Candidatos com 07 (sete) anos de idade ou mais, que nunca estudaram, deverão fazer a sua inscrição para o 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, podendo ser reclassificados para um dos anos de escolaridade seguintes, conforme legislação vigente.

Art. 18 O número de estudantes matriculados por turma será o estabelecido pelo Regimento das Escolas Públicas Municipais e pelo Regimento das Creches Municipais.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela titular da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 20 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ACESSO À ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR EX-COMBATENTE REMO BARAL FILHO POR MEIO DO SISTEMA MATRÍCULA DIGITAL PARA O ANO LETIVO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que confere à Administração Pública que seus atos observem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 206, inciso I da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e suas atualizações que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da Educação para todos;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº001, de 04 de julho de 2008 que aprovou o Regimento das Escolas Públicas Municipais de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Resolução nº 07, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 14 de dezembro de 2010, que fixou diretrizes curriculares nacionais para a matrícula do ensino fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Angra dos Reis ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.004, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para ingresso de estudantes na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2023, na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º O interessado em ingressar na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, deverá realizar a inscrição por meio do Sistema Matrícula Digital, que estará disponível no site www.matriculadigital.angra.rj.gov.br, conforme o calendário disponibilizado nesta Resolução.

CAPÍTULO I

DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR

Art. 3º As inscrições para a Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho de que trata esta Resolução, no ano letivo de 2023, ocorrerão exclusivamente para o 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental e acontecerão conforme calendário contido nesta Resolução.

Art. 4º A Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, localizada no bairro do Frade, possui as seguintes características e destinação:

I - Unidade destinada aos anos finais do Ensino Fundamental, vinculada à estrutura da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis e tem como finalidade proporcionar aos seus estudantes o desenvolvimento integral, a formação para o exercício da cidadania e a progressão nos estudos posteriores, por meio de uma rotina cívico-militar, estabelecida nas Diretrizes das Escolas Cívico-Mili-

tares, do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

II - A escolarização é oferecida em tempo integral, com currículo diferenciado, contemplando além dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, a Parte Diversificada do currículo com atividades desportivas, culturais e os projetos de cunho cívico-militar.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MATRÍCULA DIGITAL

Art. 5º O sistema Matrícula Digital é uma plataforma eletrônica específica, destinada a receber as inscrições de interessados em ingressar na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2023, possibilitando segurança, facilidade e transparência aos usuários, devendo ser acessada a partir da data indicada no calendário contido nesta Resolução, por meio do site www.matriculadigital.angra.rj.gov.br

Art. 6º A inscrição para Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho será feita de acordo com a idade e o ano de escolaridade do candidato, da seguinte forma:

I - 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental - candidatos com até 11 anos completos em 31/03/2023;

§1º Os estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis terão prioridade na matrícula para a Escola Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho e deverão realizar inscrição no Sistema Matrícula Digital, observando o cumprimento dos critérios de idade contidos respectivamente no artigo 6º, inciso I, não sendo admitida outra forma de ingresso.

§ 2º As inscrições realizadas pelos responsáveis, via internet no Sistema Matrícula Digital, dispensam apresentação de documentos, devendo o responsável garantir a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

Art. 7º É de responsabilidade do responsável do candidato, retornar o acesso ao site www.matriculadigital.angra.rj.gov.br nas datas indicadas no calendário estabelecido nesta Resolução, para conhecer o resultado da sua inscrição, não cabendo recurso caso perca o prazo da confirmação/efetivação da matrícula.

Art. 8º O não comparecimento para a efetivação da matrícula na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, no período estabelecido nesta Resolução, corresponderá à desistência da vaga pelo candidato.

CAPÍTULO III DO CALENDÁRIO

Art. 9º O calendário do processo de matrícula para a unidade de ensino de que trata esta Resolução, para o ano letivo de 2023 obedecerá às datas estabelecidas abaixo:

PERÍODOS	ETAPAS
01/12/2022 a 01/01/2023	Inscrições pelo Sistema Matrícula Digital no site www.matriculadigital.angra.rj.gov.br
09/01/2023 a 11/01/2023	Divulgação do resultado das inscrições
16/01/2023 a 20/01/2023	Matrícula para os candidatos contemplados na inscrição pelo Sistema Matrícula Digital
23 a 25/01/2023	Convocação para vagas remanescentes por meio de edital publicado no site www.angra.rj.gov.br
26 a 31/01/2023	Matrícula das vagas remanescentes

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 10 Para efetuar a matrícula dos candidatos contemplados com as vagas para a Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, os responsáveis deverão comparecer no período determinado no calendário disposto no artigo 9º desta Resolução e apresentar os seguintes documentos do candidato, original e cópia:

- I - certidão de nascimento;
- II - comprovante de residência no nome do responsável ou comprovação similar (recibo de pagamento do aluguel/declaração do dono do imóvel/declaração da Associação de Moradores da localidade), dos últimos dois meses;
- III - cartão de vacina atualizado;
- IV - 2 (duas) fotos 3x4;
- V - identidade e CPF do responsável;
- VI - CPF do candidato;
- VII - laudo médico ou equivalente no caso de candidato com deficiência;
- VIII - número de Identificação Social (NIS), se for beneficiário do Programa Auxílio Brasil;
- IX - histórico escolar ou declaração de transferência quando vindo de outra Unidade de Ensino;
- X - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XI - atestado médico para práticas desportivas, previstas no Artigo 4º, inciso II desta Resolução.

Parágrafo Único - A matrícula para o ingresso na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho não será efetivada caso o candidato não apresente atestado médico para práticas desportivas.

CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

Art. 11 Para efeitos de transferência entende-se a transferência interna como a movimentação de estudantes entre unidades da rede municipal de ensino e as mesmas só poderão ser realizadas a partir do dia 01/02/2023.

Art. 12 Para solicitar uma vaga oriunda de transferência na Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho, o responsável deverá acessar o sistema Matrícula Digital por meio do site www.matriculadigital.angra.rj.gov.br ensino para verificar se há vaga disponível. Havendo a vaga disponível, o responsável deverá comparecer à unidade no período de até 48h com a documentação apresentada no artigo 10 desta Resolução para efetivação da matrícula.

Art. 13 A solicitação de vaga oriunda de transferência deverá ser feita rigorosamente de acordo com a idade e o ano de escolaridade do candidato, da seguinte forma:

- I – 6º ano de escolaridade – candidatos com até 11 anos completos em 31/03/2023;
- II – 7º ano de escolaridade – candidatos com até 12 anos completos em 31/03/2023;
- III – 8º ano de escolaridade – candidatos com até 13 anos completos em 31/03/2023.

§ 1º A oferta de vaga para transferência referente ao 6º ano de escolaridade se dará após o preenchimento das vagas disponibilizadas, conforme o artigo 16 desta Resolução.

§ 2º O não comparecimento no prazo acima acarretará em perda da vaga contemplada, devendo o responsável, caso deseje ainda vaga em unidade de ensino, retornar ao sistema de Matrícula Digital e realizar nova tentativa.

Art. 14 As transferências externas para unidades fora da rede municipal de ensino poderão ser realizadas em qualquer tempo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O não comparecimento para a efetivação da matrícula no período estabelecido nesta Resolução corresponderá à desistência da vaga.

Art. 16 Caso as informações prestadas na inscrição não estejam de acordo com a documentação apresentada no ato da matrícula a mesma será invalidada, sem o impedimento da adoção de outras medidas pertinentes.

Art. 17 A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação convocará os candidatos para as vagas remanescentes, até o total preenchimento das vagas disponibilizadas na referida unidade de ensino. As convocações ocorrerão por meio de edital a ser publicado no site www.angra.rj.gov.br

Parágrafo único - Situações de ingresso que envolvam transferência de estudantes só poderão ocorrer até o fim do primeiro bimestre do ano letivo.

Art. 18 O número de estudantes matriculados por turma será o estabelecido pelo Regimento das Escolas Públicas Municipais.

Art. 19 Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas serão avaliados e redefinidos pela titular da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 20 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 057/2022/SDE DE
11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1726/2022, publicada em 04 de outubro de 2022, na Edição nº 1569 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **JESI BATISTA DOS SANTOS**, Assessor Técnico de Supervisão, Matrícula nº 28.036, para acompanhar e fiscalizar como titular o fornecimento de ferramentas e afins, referente ao Processo nº 2021026586, Pregão Eletrônico nº 035/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a Empresa **VÂNIA L S VIDAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 43.394.424/0001-90.

Designar o servidor **RODNEY WAGNER SMALL BRASIL**, Assessor de Fomento as Políticas de Aquicultura e Pesca, matrícula nº 27.170, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de Setembro de 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA

Na publicação do EDITAL Nº 2 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - CME/AR, realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1583, de 01 de novembro de 2022, página 03, deverá ser retificada e passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação, a qual é composta pelos seguintes membros:
- Luís Cláudio da Silva
- Maria Elisa de Andrade Sant'Anna
- Maria Helena Mendes dos Santos
- Sandra Regina Cardoso de Brito

Leia-se:

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação, a qual é composta pelos seguintes membros:
- Norielem de Jesus Martins
- Maria Elisa de Andrade Sant'Anna
- Maria Helena Mendes dos Santos
- Sandra Regina Cardoso de Brito.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ANGRA DOS REIS.

D E C R E T O Nº-12.801, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.582.608,16 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.582.608,16 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2017 04 122 0204 2717 33903099 10010000	11.797,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2157 33903910 10010000	-	11.797,00
2022 20 2019 04 122 0204 2360 33903016 10010000	4.226,31	-
2022 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 10010000	13.384,44	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903979 10010000	-	17.610,75
2022 20 2018 04 122 0204 2002 33903300 10010000	5.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2285 33903699 10010000	100.000,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 10010000	-	100.000,00
2022 20 2019 04 122 0204 2360 33903016 10010000	773,69	-
2022 20 2019 04 122 0204 2360 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2019 04 122 0204 2360 44905299 10010000	1.000,00	-
2022 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 10010000	1.000,00	-
2022 20 2019 04 122 0204 2002 33903099 10010000	5.000,00	-
2022 20 2019 04 122 0204 2002 44905299 10010000	1.040,00	-
2022 20 2019 04 122 0204 2002 33901400 10010000	1.225,00	-
2022 20 2019 11 695 0219 1600 33903102 10010000	1.241,31	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903986 10010000	-	16.280,00
2022 20 2019 11 695 0219 1600 33903102 10010000	1.440,00	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903986 10010000	-	1.440,00
2022 20 2021 04 122 0221 2640 33903016 10010000	1.360,00	-
2022 20 2021 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	1.360,00
2022 20 2025 15 451 0220 1495 44905199 10010000	200.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0221 1010 44905199 10010000	100.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 10010000	100.000,00	-
2022 20 2025 23 695 0207 1506 33903999 10010000	800.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0229 3103 33678300 10010000	-	1.200.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901101 10010000	6.636,71	-
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901137 10010000	4.000,00	-
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901151 10010000	17.563,29	-
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901105 10010000	7.000,00	-
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901150 10010000	800,00	-
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	36.000,00

2022 20 2020 04 122 0204 2002 33903016 10010000	1.500,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33903999 10010000	4.400,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 10010000	53.800,00	-
2022 20 2020 04 122 0225 2158 33903017 10010000	31.300,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	500,00
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33903016 10010000	-	500,00
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33903300 10010000	-	50.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	30.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	10.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901101 10010000	1.900,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	1.300,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	600,00
2022 20 2017 27 812 0207 2142 33903999 10010000	60.500,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2142 33903300 10010000	-	60.500,00
2022 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 10010000	24.480,00	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	24.480,00
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	90.068,34	-
2022 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 11110000	143.508,66	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905234 11110000	-	184.203,00
2022 20 2012 12 366 0214 2139 44905234 11110000	-	7.596,00
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905234 11110000	-	36.081,00
2022 20 2012 12 367 0214 2433 44905234 11110000	-	5.697,00
2022 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 12110000	750.000,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 12110000	-	750.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903615 13110000	10.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903699 13110000	-	10.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 44905191 15304000	10.380,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15304000	-	10.380,00
2022 20 2023 15 451 0220 1309 33903905 15304000	11.283,41	-
2022 20 2023 25 751 0220 1002 33903943 15304000	-	11.283,41
TOTAL	2.582.608,16	2.582.608,16

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

D E C R E T O Nº-12.805, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013) – Fonte: 11400000 – R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905299 11400000	1.7.1.2.52.1.1.11140.1	25.000.000,00
TOTAL		25.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)

FONTES DE RECURSOS: 11400000

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.11140.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 1.135.129,79
Período de 01/11/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.170.849,19
Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 24.927.139,32

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 24.927.139,32
Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 1.135.129,79
Taxa de Incremento	21,96

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/11/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.170.849,19	21,96	R\$ 69.630.979,84
------------------------------------	------------------	-------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 24.927.139,32
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 69.630.979,84
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 94.558.119,16
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 1.500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 93.058.119,16
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.641 de 24/06/2022	R\$ 1.988.024,50
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.663 de 12/07/2022	R\$ 60.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.675 de 21/07/2022	R\$ 749.145,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.687 de 27/07/2022	R\$ 105.089,42
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.718 de 22/08/2022	R\$ 360.506,96
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.726 de 29/08/2022	R\$ 32.854,73
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.791 de 25/10/2022	R\$ 113.894,24
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 89.648.603,65

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

D E C R E T O N O 12.806, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.826.190,47 (quinze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013) – Fonte: 11400000 – R\$ 15.826.190,47 (quinze milhões, oito-**

centos e vinte e seis mil, cento e noventa reais e quarenta e sete centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905299 11400000	1.7.1.2.52.2.1.11140.1	6.747.924,53
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905299 11400000		7.715.545,94
2022 20 2012 12 367 0214 2433 44905299 11400000		942.200,00
2022 20 2012 12 366 0214 2139 44905299 11400000		420.520,00
TOTAL		15.826.190,47

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)

FONTE DE RECURSOS: 11400000

Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei 9.478/97, art.49, I e II – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.2.1.11140.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 1.398.266,46
Período de 01/11/2021 a 31/12/2021	R\$ 2.477.391,87
Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 15.316.955,83

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/10/2022	R\$ 15.316.955,83
Período de 01/01/2021 a 31/10/2021	R\$ 1.398.266,46
Taxa de Incremento	10,95

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/11/2021 a 31/12/2021	R\$ 2.477.391,87	10,95	R\$ 27.137.961,85
------------------------------------	------------------	-------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 15.316.955,83
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 27.137.961,85

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 42.454.917,68
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 1.600.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 40.854.917,68
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 40.854.917,68

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

D E C R E T O Nº-12.807, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.925.616,54 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV - EC Nº 123/2022 – Fonte: 17170000 – R\$ 1.925.616,54 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

**PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9,
DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2021 26 782 0221 2766 33903999 17170000	1.7.1.9.99.0.1.00000.1	1.925.616,54
TOTAL		1.925.616,54

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17170000 = Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV - EC Nº 123/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

D E C R E T O Nº-12.815, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SUBSTITUI MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os dispostos no art. 5º e art. 9º do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os dispostos no § 3º e § 7º do art. 10 da Lei nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 11.955, de 24 de Fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1171/2022/SSA.SUASA, datado de 03 de Novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde/Superintendência de Atenção à Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **REGINA CELI BRITO DE OLIVEIRA** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição à titular **SUELI DE LUCENA MARTINS SOARES**, Representante da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 11.955, de 24 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada **ROBERTA PEREIRA MATIAS MEDEIROS** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição à suplente **CÁTIA CILENE TIOTONIO DE SOUSA FREIRE**, Representante da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 11.955, de 24 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e a **EMPRESA AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. COMO DISTRIBUIDORA.**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
Nºs 1102, 1103, 1104, 1105, 1106 e 1107/FORN/2020

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **modificação da fonte de recurso 10010010, para 15306000**, conforme manifestação autorização do presidente da Autarquia em folha nº **2065** do processo **2020015841**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente na folha nº **2065** do processo nº **2020015841**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **11 de novembro de 2022.**

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 017/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA** reinicie os serviços, objeto do contrato 066/2021 – Processo

2021010322-**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA DO CONTORNO, TRECHO BONFIM AO ENCRUZO DA ENSEADA - ANGRA DOS REIS/RJ.** Processo 2021010322. A partir de 09/11/2022

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 032/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA - EPP Paralise os serviços, objeto do contrato 106/2022 – Processo 2022011152 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE PIER DE CONCRETO SUBMERSO, PRAIA VERMELHA – ILHA GRANDE – III DISTRITO – ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 033/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 99/2022 – Processo 2021013314 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA, ESCADA DE ACESSO E EXECUÇÃO DE CONCRETO PROJETADO EM TALUDES - TRAVESSA DO RIACHO 61 – FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E M. T. DO NASCIMENTO - SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 072/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por acréscimo e supressão de serviços de decréscimos financeiro ao contrato nº 072/2020, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma com Ampliação do ESF Pontal - Angra dos Reis/RJ.

ADITIVO FINANCEIRO: O decréscimo financeiro do valor de R\$ 12.225,38 (doze mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) do valor contratual da obra, correspondendo a 5,73%, (cinco vírgula setenta e três por cento) ao contrato nº 072/2022 e ocorrerá na ficha 20222254, anulação de empenho nº 1866/2022 de 03/11/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 01/11/2022 do processo administrativo 2021027555, datado de 29/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E EVA CARVALHO DE ANDRADE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 094/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua José Andrade Sampaio, nº 472, Quadra 7, Lote 46, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com área construída de 165,36 m² e inscrição de IPTU nº 04.01.040.0499.001, para instalação e funcionamento da ESF Perequê II.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 09/11/2022 e término em 08/11/2023.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 27.202,08 (vinte e sete mil e duzentos e dois reais e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.266,84 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000, Ficha 20221309, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 919, de 20/10/2022, no valor de R\$ 3.929,19 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Despacho às fls. 905/906 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 106/2022/SSA.SES, de 10/10/2022, às fls. 909/910, do Processo Administrativo nº 2016017823.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LUIZ CARLOS MARQUES

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 123/2019.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 123/2019, relativo à locação dos

imóveis situados na Rua Azevedo e Souza, nº 80 Q: 5 L: 29 e na Rua Azevedo e Souza, nº 92 Q: 5 L: 1, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ, destinados ao funcionamento do Setor de Almoxarifado e Abastecimento da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 08/11/2022 e término em 07/11/2023.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 197.160,00 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 16.430,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20220350 Dotação Orçamentária: 20.2012.1
2.361.0204.2157.33903615, Vínculo: 11200000, Empenho nº
4444, de 07/11/2022, no valor de R\$ 29.026,33 (vinte e nove mil,
vinte e seis reais e trinta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 424/SEJIN/2022, de 04/11/2022, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

L E I Nº— 4.143, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA A SEREM ADOTADAS POR ADMINISTRADORES DE BARES, CASAS DE EVENTOS, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, HOTÉIS, Pousadas e Afins, ALÉM DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA, VISANDO À PROTEÇÃO DAS MULHERES EM SUAS DEPENDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas de segurança a serem ado-

tadas por administradores de bares, casas de eventos, restaurantes e estabelecimentos similares, hotéis, pousadas e afins, além de academias de ginástica, visando à proteção das mulheres em suas dependências.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por estabelecimentos similares às casas de eventos, boates, casas noturnas e quaisquer outros locais comerciais para entretenimento em que haja aglomeração de pessoas, no interior dos quais possa vir a ser configurada uma situação de risco para as mulheres.

Art. 2º Ficam os administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares obrigados a:

I – afixar avisos e painéis com orientações a mulheres que se sintam em situação de risco nos banheiros femininos e, ao menos, em mais um local visível a todos os seus clientes, a procurarem o responsável pelo estabelecimento e relatar o fato ocorrido;

II – disponibilizar pessoa responsável pelo estabelecimento ou indicado por este, para acompanhar mulheres que se identificarem como em situação de risco até o seu veículo ou até o local de embarque em outro meio de transporte público ou particular; e se solicitado pela mulher em situação de risco, acompanhá-la até o posto policial ou delegacia de polícia mais próxima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NUTRI-MED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2020

OBJETO: prorrogação de prazo, do **Contrato nº 069/2020** relativo ao serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente na **Casa Abrigo da Criança e do Adolescente**, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentício e demais insumos.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 11/10/2022 e término 10/10/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 745.750,25 (setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º **296/2022/SDSP/SEASS.CTSAN**, datado de 21/09/2022 e formulário de solicitação de empenho n.º **1568/2022**, datado de 07/10/2022, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, termo este constante no Processo Administrativo **2019018271**.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.243.0136.2705; ED: 33903999, Ficha nº 20221102 da Nota de Empenho nº 1675/2022, de 07/10/2022, no valor de R\$ 165.722,27 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), correspondente ao exercício vigente**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07/10/2022

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NUTRI-MED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo, do **Contrato nº 070/2020** relativo ao serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente no **Centro de Atenção para População em Situação de Rua**, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentício e demais insumos.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 11/10/2022 e término 10/10/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 781.605,28 (setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 296/2022/SDSP/SEASS.CTSAN, datado de 21/09/2022 e formulário de solicitação de empenho n.º 1568/2022, datado de 07/10/2022, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, termo este constante no Processo Administrativo 2019018271.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0136.2706; ED: 33903999, Ficha nº 20221193 da Nota de Empenho nº 1676/2022, de 07/10/2022, no valor de R\$ 173.690,06 (cento e setenta e três mil e seiscentos e noventa reais e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07/10/2022

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

(ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 075/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste financeiro para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem, esterilização e passagem de roupas, com fornecimento de todos os insumos necessários para atender as necessidades da Casa Abrigo da Criança e Adolescente e Centro de Atenção à População em Situação de Rua.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 03/11/2022 e término 02/11/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.862,39 (noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme reajuste de 8,25%, para o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo – O reajuste tem como base os termos da Cláusula Sétima, Parágrafo Sexto do Contrato de prestação de serviços nº 075/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 104/2022/SDSP/SDSP, datado de 11/10/2022 e formulário de

solicitação de empenho n.º 1639/2022, datado de 25/10/2022, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, termo este constante no Processo Administrativo 2020008455.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.243.0136.2705; ED: 33903999, Ficha nº 20221103 da Nota de Empenho nº 1747/2022, de 25/10/2022, no valor de R\$ 9.244,32 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), & PT: 26.2601.08.244.0136.2706; ED: 33903999, Ficha nº 20221194 da Nota de Empenho nº 1748/2022, de 25/10/2022, no valor de R\$ 5.142,24 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondentes ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/10/2022

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

(ART. 65, § 2º, II DA LEI 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SUELEN TEIXEIRA PINTO IGNÁCIO CESARINO

TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 031/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 031/2017, relativo a locação do imóvel situado à imóvel sito à Av. Itaguaí, nº 354, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, destinado à instalação e funcionamento do CRAS – Nova Angra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2022 e término em 31/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 321/2022/SDSP/DEADM, datado de 10/10/2022 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º 1574/2022 datado de 20/10/2022 autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, constante no Processo Administrativo 2017010871.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 3303615; Fonte: 13110000, Ficha nº 20222070 da Nota de Empenho nº

1682/2022, de **20/10/2022**, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28/10/2022

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(ART. 62, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E WALTER SAMUEL BATISTA DE PAULA

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2016

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 030/2016, referente a locação do imóvel situado na Rua das Margaridas, nº 21, Campo Belo, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/11/2022 e término em 05/11/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, § 2, IIº da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna nº 322/2022/SDSP/DEADM, datado de 13/10/2022 e Formulário de Solicitação de Empenho nº 1575/2022 datado de 20/10/2022 autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, termo constante no Processo Administrativo 2016014960.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903615; Fonte: 13110000, Ficha nº 20222070 da Nota de Empenho nº 1684/2022, de 20/10/2022, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04/11/2022

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 260, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Carlos Guilherme de Souza Campos**, Médico, Matrícula nº 18165, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036071.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 261, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Carla Brito Costa**, Docente II, Matrícula nº 22049, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036100.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 262, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Geralda Angélica Pereira Jeolas**, Docente I, Matrícula nº 17327, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036119.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 263, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Joana Maria do Nascimento Fraga**, Docente I, Matrícula nº 27682, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036059.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 264, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Renata de Oliveira Colodete Muniz**, Cirurgião Dentista ESF, Matrícula nº 4500226, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036058.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 265, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Daniele Minuzi**, Enfermeira ESF, Matrícula nº 4500522, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036051.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 266, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Mariana Lobo de Castro**, Docente I, Matrícula nº 21332, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036277.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 267, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2022

No dia 21 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na **Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Claudio Ricardo Ribeiro Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Letícia Farias Machado dos Santos**, Docente II, Matrícula nº 25191, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036073.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA Nº 268, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Sandro Ramos Pimenta**, Auxiliar de Zelandoria, Matrícula nº 12344, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036121.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de novembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

beneficiário **MF CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESOAAL LTDA**, localizado na Rua Benedito Ferreira Jordão, nº 58, CEP: 23.916-040, Bairro: Monsuaba – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 05.070.812/0001-27, Tel.: (24) 3361-0758 e e-mail: daniel-morais@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra Maria do Socorro Moraes Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade nº 242732964, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 991.129.067-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
26	SERROTE 24 609MM – 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Novo dente de fiação de triplo corte, que acelera o corte e agiliza o trabalho do usuário. • Dentes temperados, • Design do cabo leve, ergonômico e confortável. • Aplicação universal para diversos trabalhos e materiais. • Desempenho comprovado para um corte mais cômodo e seguro. • Medidas: 24" - 609 mm	UNID	118	118	590	R\$ 24,96	FAMAVEL
32	CARRINHO DE MÃO 50L COM CAÇAMBA METÁLICA EM AÇO, PNEU COM CÂMARA – Fabricado através de processos altamente tecnológicos A partir de matérias-primas de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó, Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, Caçamba metálica redonda rasa de 0,45 mm (chapa 26), com capacidade para 50 litros, Bico arredondado, Braço metálico tubular de 1,06 mm, Pneu com câmara 3.25/8	UNID	515	515	2.575	R\$ 128,80	METALOSA
56	PLUG MACHO 20 A (3 Pinos) - Tensão Elétrica: Bivolt Garantia (Mês):12Corrente elétrica (A):20Antichama: Sim Quantidade de Pólos: 3 Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre Certificado: NBR 14136 NBR NM 60884-1	UNID	110	110	550	R\$ 4,32	TRAMONTINA
57	PLUG FÊMEA 20 A (3 Pinos) - Tensão Elétrica: Bivolt, Profundidade (cm): 2,5, Garantia (Mês):12, Corrente elétrica (A):20, Antichama: Sim	UNID	110	110	550	R\$ 3,11	TRAMONTINA
66	PENEIRA MALHA 8 – 1ª Qualidade Profundidade 325 cm Largura 120 cm Altura 15 cm Informações Complementares Diâmetro da peneira: 65 cm Malha da peneira: 04 Fio da peneira: 22 Material do aro da peneira: Madeira	UNID	160	160	800	R\$ 15,99	SÃO JORGE
70	LÁPIS DE PEDREIRO – CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Alt.: 176 mm – Larg.: 10 mm COMPOSIÇÃO – Resinas e pigmentos.	UNID	230	230	1.150	R\$ 0,99	THOMPSON

75	CORTADOR DE PISO – Produto Cortador de Piso Tipo Manual Modelo Master 115 Uso Indicado Para corte de pisos e azulejos cerâmicos e porcelanatos Alimentação Manual Capacidade de Corte 115 cm Profundidade do Corte em Milímetros 12 mm, Altura 11,3 cm, Largura 136,5 cm, Profundidade 22 cm, Comprimento 136,5 cm, Dimensão 113x1365x220 mm, Material Metal, Tipo de Material Alumínio e Aço Carbono, Material do Cabo Metal e Plástico, Tipo de Material do Cabo Aço, Tipo de Material da Ponta Tungstênio, Acompanha Carro Guia Sim, Possui Rodel Sim, Tipo de Material do Rodel Metal Duro Cor: Não Especificado, Tonalidade: Não Especificado, Garantia do Fabricante 12 mes(es)	UNID	54	54	270	R\$ 374,99	TRAMONTINA
----	---	------	----	----	-----	------------	------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 083/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022027537 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

MF CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA
MARIA DO SOCORRO MORAIS FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2022

No dia 21 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na **Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Claudio Ricardo Ribeiro Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, localizado na Rua Vivaldo Vaz, nº 250, CEP: 23.935-038, Bairro: Parque Belém – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, Tel.: (24) 3379-0132 e e-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br, neste ato representado pelo **Sr André Luis Franco**, portador da Carteira de Identidade nº 06912740-5, Expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 849.920.187-34, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
28	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA 4 POL – 1400 WATTS – 1º Qualidade – Informações Técnicas Potência: 1.400 Watts; Rotações por min.: 10.000 rpm; Eixo: M14; Capacidade: Disco: 180 mm / Lixa: 180 mm;	UNID	08	08	40	R\$ 720,25	STANLEY
52	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 COMPLETO Largura (cm): 1 Comprimento (cm):23 Altura (cm): 23, Tonalidade: Cinza, Tipo de Material: Aço Cor: Cromado Tipo de Parafuso: Para Telha de amianto	UNID	5.010	5.010	25.050	R\$ 0,87	JOMARCA
58	CABO PARA PICARETA – 1ª Qualidade – Altura: 915 mm, Olho oval – 70 x 47 mm	UNID	50	50	250	R\$ 12,55	MINASUL

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 083/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022027537 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
ANDRÉ LUIS FRANCO
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2022

No dia 21 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na **Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Claudio Ricardo Ribeiro Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68, Bairro: Nova Angra, CEP: 23.933-220 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 3366-2425/ (24) 99967-4632 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pela Srª **Camila Prates da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 20155295-7 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 111.124.437-54, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
35	MARRETA EM AÇO C/ CABO – 1,5KG - Material da marreta: Aço forjado, Perfil da marreta: Oitavado, Tipo do cabo da marreta: Cabo em madeira, Peso da marreta: 1,5 Kg	UNID	64	64	320	R\$ 26,00	TENACE

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 083/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022027537 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CAMILA PRATES DA SILVA
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2022

No dia 24 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na **Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Claudio Ricardo Ribeiro Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **R. P. FERRAGENS LTDA**, localizado na Avenida Santo dal Bosco, nº 793, Bairro: Ipiranga, CEP: 99.700-500 – Cidade: Erechim, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 29.309.583/0001-19, Tel.: (54) 3712-4522/ (54) 99646-9532 e e-mail: rferragens@rferragens.com.br, neste ato representado pelo **Sr Fernando Samuel Perin**, portador da Carteira de Identidade nº 7079979873 expedida pela SJS/II RS e CPF nº 986.328.680-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

76	MÁQUINA DE SOLDA – 1ª QUALIDADE – ESPECIFICAÇÕES: 110/220V, Frequência 50/60Hz, Classe de proteção: IP21S. OPERAÇÃO EM 110V – Tensão em vazio:60V, Faixa de corrente (A) 10-110 A, Ciclo de trabalho Eletrodos (SMAW), 110 A/24.4V@35%, 65A/ 12.6V @100%, Ciclo de trabalho TIG (GTAW), 110A/14.4V @35%, 65A/ 12.6V @100%. OPERAÇÃO EM 220V – Tensão em vazio:55V, Faixa de corrente (A) 10-160 A, Ciclo de trabalho Eletrodos (SMAW), 160 A/26.4V@30%, 88A/ 23.5V @100%, Ciclo de trabalho TIG (GTAW), 160A/16.4V @30%, 88A/ 13.5V @100%.	UNID	06	06	30	R\$ 594,30	NOVE 54
----	--	------	----	----	----	------------	---------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 083/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022027537 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

R. P. FERRAGENS LTDA
FERNANDO SAMUEL PERIN
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022

No dia 24 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na **Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Claudio Ricardo Ribeiro Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **CECÍLIA PV DOS SANTOS**, localizado na Rua Santo Antônio 1, nº 402, Bairro: Santo Antônio, CEP: 23.902-600 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 34.739.083/0001-57, Tel.: (24) 99905-6354/ (24) 3365-7459 e e-mail: eletromatcec@gmail. com, neste ato representado pela **Srª Cecília Pereira Viana dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 214589194 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 113.212.727-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA BIMETAL 18 DENTES – 1º QUALIDADE - Dentição: 18, Peso: 19,2 G, Dimensão: 313x13,4x1mm, Venda: Unidade, Direção do corte: Ponta em formato de flecha que orienta a direção do corte da serra.	UNID	1.150	1.150	5.750	R\$ 1,37	FERTAK
21	METRO DE MADEIRA C/ 2M. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Produzido em madeira Marfim - Molas em aço temperado, - Graduação em milímetros e polegadas, - Tamanho: 2 metros	UNID	214	214	1.070	R\$ 15,99	LITH
22	NÍVEL DE MADEIRA. TAMANHO 14 - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Produzido em madeiras estabilizadas - Bolhas com garantia, - Tamanho: 14" (30 cm)	UNID	113	113	565	R\$12,02	MONFORT
23	PLAINA ELÉTRICA 710w – 110v, 1º QUALIDADE - Potência: 620 W, - Tensão: 110 V, - POTENCIA 710W, ROTAÇÃO SEM CARGA 16.500 rpm - PROFUNDIDADE DE CORTE - 2,6mm, REBAIXO 9mm PESO 2,8Kg 127v	UNID	08	08	40	R\$ 349,99	HAMMER
27	LIXADEIRA ORBITAL 200 WATTS – 1º Qualidade - Tensão Elétrica:110v Modelo:Lixadeira orbital Peso (kg):1,110 Potência (W):200w Altura (cm):14,1 Frequência (Hz):60 Profundidade (cm):13,1 Largura (cm):11,2 Recursos: Adaptável para coletor de pó, dupla isolamento. Uso Recomendado: Para acabamentos e cantos de MDF e madeiras em geral. Velocidade de Oscilação (rpm): 14000 Diâmetro da Lixa:114x140 Tamanho da Lixa (AxL):114x140mm Empunhadura: Emborrachada	UNID	06	06	30	R\$ 174,99	TREVALA
51	PARAFUSO TELHA COM ARRUELAS DE VEDAÇÃO 8MM COM ACABAMENTO ESPESSURA: MÉDIA 8,0 MM, Kit com 20 peças Comprimento (cm):23Altura (cm):23Tonalidade: Cinza Tipo de Material:Aço Profundidade (cm):1Cor:Cromado ACOMPANHA: CONJ VEDAÇÃO 5/16 (Aço / Chupeta)	KITS	70	70	350	R\$ 14,99	MITTAL
53	PREGO PARA TELHA 244 X 0,50 (PACOTES COM 500g) Cabeça soldada, Pregos espiralado, Borracha flexível, Dimensões Tamanho: 18 x 36, Tamanho em POL x BWG: 3.1/4 x 10, Diâmetro: 3,4mm, Comprimento: 82,8mm	PCT	200	200	1.000	R\$ 14,62	COMPREL
54	PLUG MACHO 10 A (2 Pinos) - Tensão Elétrica: Bivolt Garantia (Mês):12 Corrente elétrica (A):10Antichama:Sim Quantidade de Polos: 2 Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre Certificado: NBR 14136 NBR NM 60884-1	UNID	110	110	550	R\$ 2,27	COMPOLUX

55	PLUG FÊMEA 10A - Tensão Elétrica: Bivolt Garantia (Mês): 12 Corrente elétrica (A): 10 Anti-chama: Sim Quantidade de Pólos: 2 Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre Certificado: NBR 14136 NBR NM 60884-1	UNID	110	110	550	R\$ 2,31	ELETROPLAS
59	CARRINHO PLATAFORMA – 1ª Qualidade - Plataforma com base de chapa, Praticidade no manuseio, Segurança no seu transporte, Estrutura em cantoneiras altamente resistentes, Pneu com câmara e rolamentos de alta qualidade, Dimensões (CxLxA): 1500 x 800 x 442mm, Capacidade de carga: 800kg, Peso: 50kg	UNID	18	18	90	R\$ 1.378,99	BUMAFER
64	FURADEIRA ELÉTRICA DE 3/8 – 1ª Qualidade - Mandril 3/8" – 10mm, Potência (W) 450, Tensão/Voltagem 110V 220V, Velocidade de rotação s/ carga (rpm) 3.000 Alimentação Elétrica, Comprimento do fio (m) 2 Capacidade de perfuração (mm) Não informado, Cor: Não Informado, Garantia 12 meses, Conteúdo da Embalagem - 1 Furadeira Elétrica Master 3/8" – 450W, - 1 Chave para aperto do mandril, - 1 Manual de instruções	UNID	34	34	175	R\$ 160,00	BRITANIA
67	SERRA MÁRMORE – 1ª Qualidade - Tensão: 220V, Potência absorvida: 1500W, Número de rotações (sem carga): 12200rpm, Peso: 2.6kg, Diâmetro do disco: 125mm, Profundidade de corte : 2640,3mm, Corta 40,3 mm em 90 graus e 26mm em 45 graus	UNID	17	17	85	R\$ 312,00	TITANIUM
74	TRADO COM EXTENSOR – Características: 26 cm – Peso 408Kg – Altura 1,16 Metros, Características: 75 cm com rosca ¾.	UNID	54	54	270	R\$ 139,00	MINASUL

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 083/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022027537 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

CECÍLIA PV DOS SANTOS
CECÍLIA PEREIRA VIANA DOS SANTOS
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022

No dia 24 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na **Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Claudio Ricardo Ribeiro Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VANIA L S VIDAL LTDA**, localizado na Avenida do Trabalhador, s/nº, Loja 03 – Bairro: Verolme - Cep: 27.914-360- Cidade: Angra dos Reis - Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 43.394.424/0001-90 - Tel.: (24) 98839-6912 e e-mail: vidal.maykon@gmail.com, neste ato representado pela Srª **Vania Lucia Soares Vidal**, portadora da Carteira de Identidade nº 08044410-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 004.609.007-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
5	CHAVE DE BOCA (JOGO). - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Jogo de chaves fixas • Fabricada em aço cromado acabamento cromado e polido nas extremidade sendo elas: - 06,07,08,09,10,11,12,13,14 ,15,16,17,18,19,20 E 22, ACESSÓRIO ESTOJO.	UNID	61	61	305	R\$ 41,80	BRASFORT
16	LIMA CHATA 8 - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Perfil chata, - Tipo de dente: Simples, - Utilizada para afiação, - Tamanho: 8"	UNID	64	64	320	R\$ 9,80	MTX
25	RISCADOR DE VIDIA. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Riscador de widea profissional para azulejos • Fabricado em material reforçado de widea • Utilizado para executar a marcação da superfície do revestimento cerâmico para posteriormente ser realizado sua ruptura • Um riscador de alta qualidade • Acabamento niquelado, • Possui presilha para bolso	UNID	114	114	570	R\$ 8,03	EDUS
31	REBITADEIRAS PROFISSIONAL – 1º Qualidade - - Alicate Rebitador Tipo Alavanca Reforçado E Robusto Para Uso Profissional E Industrial. - Cabo Emborrachado De Ótima Qualidade Proporcionando Melhor Agarre. - Sistema Com Mola Para Agilizar O Trabalho E Diminuir O Desgaste Do Operador, Economizando Tempo. - 4 Bicos Diferentes E Chave, - Medida Nominal: 10, - Possui ponteiras para 4 bitolas diferentes de pinos(rebites de repuxo) - 2.4, 3.2, 4 e 4.8mm	UNID	32	32	160	R\$ 21,98	FOXLUX

41	TELA P/ ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, DE FIOS DE AÇO NERVURADO CA-60, DIÂMETRO 3,4mm, ESPAÇO DA MALHA 20x20cm, COM SOLDAGEM ENTRE OS PONTOS DE CRUZAMENTO. - Tamanho (LxC): 2 x 3 metros, Peso: 4,3 Kg	UNID	110	110	550	R\$ 36,35	ARCELORMITAL
42	DOBRADIÇA ZINCADA GALVANIZADA 3.1/2 C/3 - Dobradiça em metal para portas e janelas, com acabamento galvanizada. Material: Metal, Acabamento: Galvanizada, Aplicação: Portas e janelas	UNID	190	190	950	R\$ 7,60	LOTH
47	MANTA GEOTEXTIL -Fabricado com fibras de poliéster 100% reciclado Gramaturas: 130gr/m ² . Comprimento do rolo:100 mts x 2,30 largura. Elevada porosidade e permeabilidade. Filtração eficaz ao longo do tempo Ótima resistência mecânica. Material sintético imputrescível.	UNID	51	51	255	R\$ 580,00	MANTA
48	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x27 - Acabamento galvanizado, Corpo liso, Cabeça cônica e axadrezada, Tamanho: 17 x 27	KG	30	30	150	R\$ 640,00	MANTA
50	DISCO DE LIXA 115MM GRÃO P80 - Diâmetro do disco de lixa: 115MM, Diâmetro do furo do disco de lixa: 22,3MM, Grão: P80, Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio	UNID	570	570	2.850	R\$ 1,65	FERTAK
60	COLHER DE PEDREIRO Nº 08 – 1ª Qualidade - Altura: 203,2 mm, Base: 100 mm, Comprimento: 330 mm, Diâmetro: 112 mm	UNID	115	115	575	R\$ 9,00	FERTAK
62	DISCO DE SERRA CIRCULAR 48 DENTES – 1ª Qualidade - Ponta de widea, 48 dentes, Diâmetro: 9.1/4", Furo: 25mm	UNID	1.060	1.060	5.300	R\$ 18,00	FERTAK
68	ALICATE TORQUÊS ARMADOR 12 – 1ª Qualidade - ALTURA 2,5 cm, LARGURA 7,5 cm, COMPRIMENTO 36 cm, PESO 510 gr	UNID	65	65	325	R\$ 29,50	SÃO ROMÃO
69	TRENA 5 METROS – 1ª Qualidade - Comprimento: 5 m – 16", Largura da fita: 19 mm – ¾"	UNID	65	65	325	R\$ 10,00	FERTAK
71	PREGO AÇO COM CABEÇA 17 X 21 - Características: Altura 36 - Largura 19 - Comprimento 33 - Peso 20	KG	1.040	1.040	5.200	R\$ 18,50	GUEPAR

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 083/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022027537 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

VANIA L S VIDAL LTDA
VANIA LUCIA SOARES VIDAL
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022

No dia 25 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na **Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Claudio Ricardo Ribeiro Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, localizado na Avenida Porto Seguro, nº 208, Bairro: Jardim Carapina - Cep: 29161-700- Cidade: Serra - Estado: ES, inscrito no CNPJ nº 46.497.089/0001-44 - Tel.: (27) 2141-0357 e e-mail: falecom@bragaes.com.br, neste ato representado pelo **Sr Maxbeu Ferreira Braga**, portador da Carteira de Identidade nº 2275503, expedida pela SSP/ES e CPF nº 118.074.107-22, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
43	FECHADURA EXTERNA CONJUNTO – 1 Fechadura Com 2 Chaves, Indicada	UNID	190	190	950	R\$ 34,50	<i>SILVANA</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 083/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022027537 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
MAXBEU FERREIRA BRAGA
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022

No dia 25 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na **Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Claudio Ricardo Ribeiro Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **REAL COMERCIOS LTDA**, localizado na Avenida São José, nº 188, Bairro: Parque Belém - Cep: 23.935-010, Cidade: Angra dos Reis - Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 46.689.806/0001-30 - Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: contato@gpreal.com.br, neste ato representado pela **Srª Viviane Fidelis dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 25.614.842-0, expedida pela DIC/RJ e CPF nº 142.760.227-11, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	ARCO DE SERRA 12 COM SERRA 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Arco de serra tem mecanismo regulável que permite utilização de lâminas de 12". Possui cabo ergonômico e estrutura resistente, proporcionando maior durabilidade e segurança durante a operação. Indicado para serrar metal, aglomerado, PVC, plástico, entre outros, em trabalhos de montagem e construção civil.	UNID	120	120	600	R\$ 10,78	FERTAK
3	CAVADEIRA BOLA. Nº 09 COM CABO METÁLICO - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: A cavadeira é temperada em todo corpo de peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A lâmina possui tamanho 9 e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio. Possui olho de 35mm de diâmetro. Possui olho de 35mmde diâmetro, Cabo metálico de 120cm escovador. O socador localizado na extremidade do cabo, auxilia na compactação da terra, além de fincar estacas ou pressionar qualquer outro objeto no solo	UNID	210	210	1.050	R\$ 35,00	SÃO ROMÃO

4	<p>CAVADEIRA RETA C/CABO. 120 CM - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Utilizada na agricultura, jardinagem e na construção civil, para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra. A cavadeira com olho de 35 mm é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso.</p> <p>Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Comprimento do cabo: 120cm</p>	UNID	218	218	1.090	R\$ 29,90	TENACE
6	<p>CHAVE GRIFFO DE 10”. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Corpo em ferro fundido nodular - Mordente forjado em aço cromo molibdênio - Construção de perfil em duplo “I” para maior resistência e durabilidade.</p>	UNID	62	62	310	R\$ 19,90	FERTAK
7	<p>CHAVE GRIFFO DE 12” - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Chave grifo também conhecida como chave de cano é indicada para fixar e soltar tubos e canos. Possui dentes brochados e temperados que proporcionam agarre perfeito. Corpo produzido em ferro fundido e acabamento pintado e polido.</p> <p>- Medida: 12” - Capacidade abertura: 2” - Material: Ferro fundido - Robusta - Cabo em forma de viga “I”, com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado - Cilindro de regulagem autolimpante e mordente superior e inferior substituíveis</p>	UNID	62	62	310	R\$ 28,00	FERTAK
8	<p>CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 8” - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Forjada em aço carbono - Acabamento cromado - Tamanho: 8” - Abertura: 32 mm - Indicada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas</p>	UNID	62	62	310	R\$ 19,00	SPARTA
9	<p>CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10”. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Corpo em ferro fundido nodular; Tratamento anticorrosivo; Escala métrica na cabeça; Acabamento em preto fosfato; Orifício para armazenamento; mordente com escala em milímetros; apertar e desapertar parafusos e porcas quadradas e sextavadas.</p>	UNID	62	62	310	R\$ 27,00	SPARTA
10	<p>CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12” - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Ajuste rápido. Fabricada em aço especial. Cabo emborrachado. Mandíbula graduada com marcação em milímetros. Medida: 12”. Comprimento: 300 mm, abertura máxima da mandíbula: 35mm.</p>	UNID	62	62	310	R\$ 32,00	SPARTA
11	<p>ESQUADRO CABO EM ALUMÍNIO 12 - 1ª QUALIDADE MATERIAL: • Esquadro básico • Base de alumínio resistente a altos impactos • Comprimento: 12” (305 mm)</p>	UNID	63	63	315	R\$ 8,00	MAX

12	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Desempenadeira lisa, produzida em madeira Cedro e Cedrinho, proporcionando maior leveza e conforto, ideal para a aplicação de massas, Comprimento: 270 mm, Largura: 170mm	UNID	63	63	315	R\$ 7,00	<i>CARMO E CARMO</i>
13	FORMÃO DE ½”. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Cabo de madeira marfim - Fabricado em aço niquelado - Largura do formão: 1/2”	UNID	66	66	330	R\$ 10,00	<i>FERTAK</i>
14	FORMÃO DE 1”. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Formão Chanfrado - • Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado - • Lâmina chanfrada e polida - • Cabo de madeira ergonômico envernizado - • Largura da lâmina: 1”	UNID	70	70	350	R\$ 14,00	<i>FERTAK</i>
15	FORCADO EM AÇO 04 DENTES C/ CABO. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Possui 4 dentes. - O cabo de 74 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Peso 1,40 kg, Comprimento 1013 mm, Largura 180 mm, Altura 156 mm.	UNID	105	105	525	R\$ 30,00	<i>MAX</i>
17	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Informações Gerais: - Fabricada em aço alto carbono, - Denteado: tipo murço simples, - Cabo injetado - Utilizada na afiação de serrotes manuais com dentes em ângulo de 60° - Não é aconselhável a utilização em superfícies com perfis redondos - Submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso - Ferramenta é produzida e testada conforme normas específicas	UNID	66	66	330	R\$ 7,20	<i>MTX</i>
18	MACHADO COM CABO. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Fabricado em aço carbono especial forjado de alta qualidade. A lâmina possui tamanho 3.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio. Possui olho oval de 30 x 60mm, Comprimento do machado: 203 mm. O cabo de 97cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável	UNID	107	107	535	R\$ 42,00	<i>PACETTA</i>

19	<p>MARTELO EM AÇO 20 MM DE 1ª QUALIDADE: Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto</p> <p>:Acabamento jateado e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação: Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi, Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário. O martelo é submetido a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto e unha que suporte o uso contínuo por longos períodos</p>	UNID	116	116	580	R\$ 13,30	VAP
20	<p>MARTELO EM AÇO 29 MM DE 1ª QUALIDADE • Martelo de unha</p> <ul style="list-style-type: none"> • Super leve, pesando apenas 0,65kg • Cabeça forjada e temperada em aço especial • Acabamento jateado e cabeça envernizada • Cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi • Diâmetro do batente: 29mm • Comprimento total: 320mm 	UNID	116	116	580	R\$ 23,00	AP FERRAMENTAS
24	<p>PICARETA C/ CABO. - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso • A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas • Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação • Comprimento do cabo: 90cm • Largura da picareta: 451 mm • 4 libras, com olho de 70 x 45mm 	UNID	209	209	1.045	R\$ 46,50	TENACE
29	<p>FURADEIRA DE BANCADA DE ½ FG13 CM COM MORSA 110V 1º</p> <p>Qualidade - Modelo: FG13</p> <p>Aplicação: Industrial - ideal para o uso em marcenarias, serralherias, carpintarias e oficinas em geral,</p> <p>Uso: Equipamento para fazer furos com velocidade, comodidade e precisão</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Potência do motor: 1/3 CV (250Watts)</p> <p>Rotação: 1700 rpm, Velocidades: 5 opções,</p> <p>Mandril: 13 mm – ½", Capacidade de perfuração: 13 mm</p> <p>Especificações: Equipado com motor elétrico, Cabo de ligação, Chave liga-desliga, Mesa giratória inclinável a 45°, Sistema de mancais com rolamentos blindados, Cabeçote, base e mesa em ferro fundido cinzento, Alavanca de avanço com 3 braços Fixação do motor com esticador permitindo rápida troca de correia, Protetor do mandril, Polia de alumínio, Alimentação: Voltagem: 110V ou 220V (tensão única), Frequência: 60 Hz</p> <p>Dimensões: Tamanho (A x L x P): 45 x 34 x 44 cm, Distância do Mandril até a base: 24 cm, Dimensões da mesa: 160 x 160mm, Dimensões da Base: 170 x 280 mm</p> <p>Peso: 27,88 Kg</p>	UNID	05	05	25	R\$ 800,00	FERRARI

30	<p>MOTO ESMERIL DE BANCADA PROFISSIONAL 1HP. 1º Qualidade</p> <p>- Produto: Moto Esmeril de Bancada 152mm 1HP 735W 127v Potência: 735W 1HP</p> <p>02 Discos Abrasivos de 6", de grão duro e médio, para uma ampla variedade de aplicações</p> <p>Rotação: 3450RPM, - Resistente base de ferro, Bases de apoio ajustáveis, Escudo para proteção dos olhos, Base de borracha para prevenir vibrações, Aceita discos de polir e escovas de aço, para maior versatilidade</p>	UNID	21	21	105	R\$ 320,00	WORKER
33	<p>TRENA DE FIBRA COM 30 MTS</p> <p>- Comprimento: 30 Metros, Em plástico injetado, Fita em fibra de vidro, Empunhadura ergonômica, Ponta para fixação no solo</p>	UNID	62	62	310	R\$ 27,99	SPARTA
34	<p>MARRETA EM AÇO C/ CABO – 1KG</p> <p>- Material da marreta: Aço forjado, Perfil da marreta: Oitavado, Tipo do cabo da marreta: Cabo em madeira, Peso da marreta: 1,0 Kg</p>	UNID	64	64	320	R\$ 21,90	TENACE
36	<p>MARRETA EM AÇO C/ CABO – 10KG</p> <p>- Material da marreta: Aço forjado, Perfil da marreta: Oitavado, Tipo do cabo da marreta: Cabo em madeira, Peso da marreta: 10 Kg</p>	UNID	26	26	130	R\$ 199,00	MINASUL
37	<p>TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 2,44 X 1.10 Telha ondulada fabricada em Fibrocimento, resultante da união do cimento comum, com fibras (de 10% a 15%) de qualquer espécie, podendo ser de origem mineral ou vegetal. Material: CRFS - Cimento reforçado com fios sintéticos - Normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014), Cor: Cinza, Acabamento: Natural, Altura: 0,50 centímetros, Largura: 1.10 metros, Comprimento: 2.44 metros</p>	UNID	540	540	2.700	R\$ 40,00	CASALIT
38	<p>TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 2,44 X 0.50 - Telha ondulada fabricada em Fibrocimento, resultante da união do cimento comum, com fibras (de 10% a 15%) de qualquer espécie, podendo ser de origem mineral ou vegetal. Material: CRFS - Cimento reforçado com fios sintéticos - Normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014), Cor: Cinza, Acabamento: Natural, Largura: 0.50 metros, Comprimento: 2.44 metros</p>	UNID	500	500	2.500	R\$ 13,00	CASALIT
39	<p>TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 3.66 X 1.10 - Telha ondulada fabricada em Fibrocimento, resultante da união do cimento comum, com fibras (de 10% a 15%) de qualquer espécie, podendo ser de origem mineral ou vegetal. Material: CRFS - Cimento reforçado com fios sintéticos - Normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014), Cor: Cinza, Acabamento: Natural, Largura: 1.10 metros, Comprimento: 3.66 metros</p>	UNID	500	500	2.500	R\$ 73,00	CASALIT

40	ARAME RECOZIDO 1,24MM - Confeccionado aço de baixo teor de carbono a partir do fio-máquina. Produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. -Resistência à tração até 40 kgf/mm ² . -BWG: 18, -Diâmetro nominal: 1,24mm, -Massa nominal (kg/m): 0,01, - Peso Aproximado por Rolo (Kg)+- 1 kg, - Metros Aprox. p/ Kg (m)+-105,0	KG	2.065	2.065	10.325	R\$ 12,64	GERDAU
44	FECHADURA PARA BANHEIRO - Cor Cromado, Indicação de Uso Banheiro (WC), Tipo de Chave Fixa (Banheiro), Tipo de Roseta Redonda, Utilizar com Portas de Espessura:25 a 35mm	UNID	185	185	925	R\$ 33,00	HELA
45	AREIA LAVADA FINA - Areia fina. Designada o inerte de grãos com diâmetros entre 0,05mm a 0,42mm. Devendo satisfazer as seguintes condições: Ser limpa ou lavada, não conter quantidades prejudiciais de argila e de substâncias orgânicas ou outras impurezas devendo ser peneirada se necessário; ter grão anguloso áspero ao tacto; ser rija, de preferência siliciosa ou quartzosa. Adequada para rebocos em geral; utilizada na fabricação de concretos; misturada nas argamassas de bases	M ³	3.010	3.010	15.050	R\$ 88,50	REMANESCENTE
46	AREIA MÉDIA - A Areia média lavada utilizada em praticamente todas as fases da obra, na construção civil e fabricação de artefatos de concreto aparente, e também gira em torno de concretagem, calçamentos e chapiscos O termo de areia média é usado para designar grãos com diâmetro entre 0,42 a 2 mm.	M ³	3.020	3.020	15.100	R\$ 88,50	REMANESCENTE
49	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x27 - Acabamento galvanizado, Corpo liso, Cabeça cônica e axadrezada, Tamanho: 17 x 27	KG	1.150	1.150	5.750	R\$ 14,00	MULTI BARRAS
61	COLHER DE PEDREIRO Nº 08 – 1ª Qualidade - Altura: 203,2 mm, Base: 100 mm, Comprimento: 330 mm, Diâmetro: 112 mm	UNID	115	115	575	R\$ 7,00	COMPEL
63	DISCO DE SERRA CIRCULAR 48 DENTES – 1ª Qualidade - Ponta de widea, 48 dentes, Diâmetro: 9.1/4", Furo: 25mm	UNID	1.060	1.060	5.300	R\$ 30,00	TRAMONTINA
65	FURADEIRA ELÉTRICA DE 3/8 – 1ª Qualidade - Mandril 3/8" – 10mm, Potência (W) 450, Tensão/Voltagem 110V 220V, Velocidade de rotação s/ carga (rpm) 3.000 Alimentação Eletricidade, Comprimento do fio (m) 2 Capacidade de perfuração (mm) Não informado, Cor: Não Informado, Garantia 12 meses, Conteúdo da Embalagem - 1 Furadeira Elétrica Master 3/8" – 450W, - 1 Chave para aperto do mandril, - 1 Manual de instruções	UNID	34	34	175	R\$ 99,99	TRAMONTINA
72	PREGO AÇO COM CABEÇA 17 X 21 Características: Altura 36 - Largura 19 - Comprimento 33 - Peso 20	KG	1.040	1.040	5.200	R\$ 14,00	MULTIFIX
73	PREGO AÇO COM CABEÇA 18 X 30 Características: Altura 50 - Largura 20 - Comprimento 35 - Peso 20	KG	1.040	1.040	5.200	R\$ 19,50	MULTIFIX

77	GERADOR A GASOLINA – 1ª QUALIDADE – ESPECIFICAÇÕES: Potência do motor 15HP, Potência máxima: 9,0 KVA, Potência nominal: 8,5 KVA, Tensão de voltagem: 110/220V, Fase: Monofásico, Sistema de partida: Elétrica, Capacidade do Tanque: 25 Litros, Autonomia aproximada: 08 horas, Dimensões: 730 x 575 x 595 mm, Regulador auto voltagem: AVR, Bateria 12v/27Ah	UNID	06	06	30	R\$ 3.200,00	CSM
----	---	------	----	----	----	--------------	-----

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 083/2022** e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022027537 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

REAL COMERCIOS LTDA
VIVIANE FIDELIS DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2022

No dia 21 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Impulse Produtos Hospitalares LTDA**, localizado na Rua São Francisco, nº 406 – Bairro: Santa Inês, CEP: 29.108-010, Cidade: Vila Velha, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº 42.322.863/0001-25, Tel.: (21) 2496-1031 e e-mail: *licitacoes.impulse@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Adriano Silva do Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº 102917952, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 047.553.977-07, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			

1	Esponja hidrofóbica para tratamento de feridas por sistema de pressão negativa, confeccionada em poliuretano, medindo 18 x 12,5 x 3,3cm, aceitável variação de medidas em até 10% maior ou menor, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana com abertura asséptica, a apresentação do produto conforme legislação sanitária vigente. Acompanha: filme transparente, tubo e conector.	Und.	600	600	3.000	R\$ 1.081,42	R\$ 648.852,00	Hartmann
2	Esponja hidrofóbica para tratamento de feridas por sistema de pressão negativa, confeccionada em poliuretano, medindo 26 x 12 x 3,5cm, aceitável variação de medidas em até 10% maior ou menor, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana com abertura asséptica, a apresentação do produto conforme legislação sanitária vigente. Acompanha: filme transparente, tubo e conector.	Und.	400	400	2.000	R\$ 1.151,38	R\$ 460.552,00	Hartmann
3	Reservatório com capacidade 800 a 1000 ml para coleta de exsudato de ferida, por drenagem à vácuo, com gel granulador, com filtro, conexão de engate rápido, sem membrana, atóxico e apirogênico, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, conforme legislação vigente.	Und.	1.200	1.200	6.000	R\$ 1.114,07	R\$ 1.336.884,00	Hartmann
4	Conector em y, em pvc transparente, para tratamento simultâneo de duas feridas por sistema de pressão negativa, com a instalação de apenas uma bomba. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, apresentação do produto conforme legislação vigente.	Und.	10	10	50	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00	Hartmann
5	Compressa de tule não aderente, com ação antimicrobiana, estéril, composta por filamentos de poliamida em forma de malha hidrófoba, revestida com íons de prata impregnada por pomada hidrófila de triglicérides (ácidos graxos). Características: fino, macio, permeável, podendo ser recortado, não aderente a ferida, medindo 10x10cm.	Und.	800	800	4.000	R\$ 50,20	R\$ 40.160,00	Hartmann

6	Compressa de tule não aderente, com ação antimicrobiana, estéril, composta por filamentos de poliamida em forma de malha hidrófoba, revestida com íons de prata impregnada por pomada hidrófila de triglicerídeos (ácidos graxos). Características: fino, macio, permeável, podendo ser recortado, não aderente a ferida, medindo 10x20cm.	Und.	600	600	3.000	R\$ 95,00	R\$ 57.000,00	Hartmann
7	Sistema portátil para limpeza e desbridamento de feridas com jato de fluidos e soluções (jet wash) composto de: unidade bastão confeccionada em polipropileno rígido transparente, permitindo a visualização do tráfego dos líquidos e soluções equips/ mangueiras com conexões padronizadas e compatíveis com sistema de oxigênio ou ar comprimido e frascos de soluções. Pressão controlável em psi, desbridamento de lesões dérmicas e feridas. Isento de fonte de energização. Dispositivo receptivo para uso com várias soluções de limpeza e lesões (soro fisiológico, água destilada estéril, ringer, phmb).	Und.	80	80	400	R\$ 1.377,63	R\$ 110.210,40	Jetox / Tav Tech
O Valor do Lote 1 (Itens 01 à 07) é de R\$ 2.656.708,40								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **079/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2022

No dia 21 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de**

11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 079/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos LTDA**, localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 14171 – Andar 23 Torre C (Crystal Tower) – Bairro: Centro, CEP: 04794-000, Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 13.656.820/0004-20, Tel.: (11) 5070-9100 e e-mail: *licitacao@smith-nephew.com*, neste ato representado pelo Sr. **Marcel Felipe Aires**, portador da Carteira de Identidade nº 48.058.301-8, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 399.667.898-39, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
24	Cobertura de espuma de silicone medindo aproximadamente 23,4cmx23,4cm. Formato sacral. Curativo 5 camadas, autoaderente atraumatico, absorvente, com camada de filme de poliuretano, seguida de camada super absorvente de fibra de celulose, polietileno, polipropileno e copolimero acrilato, uma camada dispersiva de não tecido, camada de espuma absorvente de poliuretano e uma camada perfurada de contato de silicone, esteril embalado individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	Und.	1.200	1.200	6.000	R\$ 90,00	R\$ 108.000,00	Smith & Nephew
25	Cobertura de espuma de silicone medindo aproximadamente 25,4cmx23,9cm. Formato calcâneo. Curativo 5 camadas, autoaderente atraumatico, absorvente, com camada de filme de poliuretano, seguida de camada super absorvente de fibra de celulose, polietileno, polipropileno e copolimero acrilato, uma camada dispersiva de não tecido, camada de espuma absorvente de poliuretano e uma camada perfurada de contato de silicone, esteril embalado individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	Und.	1.500	1.500	7.500	R\$ 120,00	R\$ 180.000,00	Smith & Nephew
O Valor Total dos Lotes 18 e 19 (Itens 24 e 25) é de R\$ 288.000,00.								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
MARCEL FELIPE AIRES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2022

No dia 24 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Koral Produtos Médicos Correlatos e Descartáveis Ltda-EPP**, localizado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 351 – Bairro: Rocha Sobrinho, CEP: 26.574-220, Cidade: Mesquita, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 02.005.077/0001-80, Tel.: (21) 26970-7010 e e-mail: *koralhospitalar@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Gaspar de Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 097004048, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 027.220.757-84, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
20	Cobertura, tipo filme transparente em rolo, material: poliuretano, tipo ação: fixar e impermeabilizar curativos, promovendo barreira bacteriana. Permeável a gases, medindo aproximadamente 15cmx10m. Embalagem individual	Und.	3.000	3.000	15.000	R\$ 66,07	R\$ 198.210,00	Pharmafix

26	Cobertura de poliuretano; medindo 10x10 cm, atraumático e flexível; composto por 3 Camadas: silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnado com íons de prata; e filme semipermeável de poliuretano; embalado em material que garanta a integridade do produto, esterilizado; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação e vigente.	Und.	1.200	1.200	6.000	R\$ 20,18	R\$ 24.216,00	<i>Espuma Gentle AG</i>
27	Cobertura de espuma de silicone medindo 10cmx10cm. Curativo 5 camadas, auto aderente a traumático, absorvente, com camada de filme de poliuretano, seguida de camada super absorvente de fibra de celulose, polietileno, polipropileno e copolímero acrilato, uma camada dispersiva de não tecido, camada de espuma absorvente de poliuretano impregnado com íons de prata e uma camada perfurada de contato de silicone, esteril embalado individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.	Und.	1.200	1.200	6.000	R\$ 12,15	R\$ 14.580,00	<i>Espuma Gentle AG</i>
32	Curativo, tipo: hidrofibra, revestimento: com prata iônica, formato: quadrado, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: sem borda, esterilidade: esteril, embalagem: embalagem individual	Und.	1.000	1.000	5.000	R\$ 16,21	R\$ 16.210,00	<i>Fibrosol AG</i>
O Valor Total dos Lotes 14, 20, 21 e 26 (Itens 20, 26, 27 e 32) é de R\$ 253.216,00.								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **079/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP
MARCOS GASPARG DE MORAES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2022

No dia 24 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **New Life Comércio de Materiais e Equipamentos Cirúrgicos e Prestações de Serviço LTDA**, localizado na Rua Vinte, nº 10 – Bairro: Vila Santo Antônio, CEP: 25042-200, Cidade: Duque de Caxias, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 28.738.385/0001-08, Tel.: (21) 3896-0200 e e-mail: *newlife.mecs@gmail.com*, neste ato representado pela Sr.ª **Penha Floriano Miranda de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 06908740, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 070.345.227-40, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
17	Lenço umedecido para banho de paciente acamado 120gr, hipoalergênico, sem enxágue, composto de polipropileno, água, simeticona, lactobacillus em conservante, extrato de aloe vera e vitamina e. Embalagem plástica com instrução de uso contendo no mínimo 8 toalhas, que suporte aquecimento em microondas 15-30 segundos. Tamanho aproximado 21x18, uso único.	Pct	500	500	2500	R\$ 14,89	R\$ 7.445,00	Bio Soma
29	Espuma de poliuretano; tipo: com ibuprofeno em placa - complemento: cobertura estéril, flexível, de alta absorção, com ibuprofeno; composta por camadas de espuma de poliuretano, sendo a interna não aderente a lesão e a externa com filme impermeável a líquidos e bactérias e permeável a gases. Indicada para feridas muito exsudativas, agudas e crônicas, evitando maceração da pele, e proporcionando alívio a dor, devido a presença do analgésico ibuprofeno. Embalagem individual medindo, aproximadamente, 10 x 10 cm. Estéril.	Und	1.500	1.500	7.500	R\$ 57,68	R\$ 86.520,00	Biatain

30	Espuma de poliuretano; tipo: com ibuprofeno em placa - complemento: cobertura estéril, flexível, de alta absorção, com ibuprofeno; composta por camadas de espuma de poliuretano, sendo a interna não aderente a lesão e a externa com filme impermeável a líquidos e bactérias e permeável a gases. Indicada Para feridas muito exsudativas, agudas e crônicas, evitando maceração da pele, e proporcionando ambiente menos propenso a dor, devido a presença do analgésico ibuprofeno. Embalagem individual medindo, aproximadamente, 15 x 15 cm. Estéril.	Und	1.200	1.200	6.000	R\$ 99,94	R\$ 119.928,00	<i>Biatain</i>
O Valor Total dos Lotes 11, 23 e 24 (Itens 17, 29 e 30) é de R\$ 213.893,00.								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **079/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

NEW LIFE COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA
PENHA FLORIANO MIRANDA DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022

No dia 24 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Vitmed Comércio de Material Hospitalar LTDA**, localizado na Rua João Pessoa de Mattos, Edifício Premium Office nº 530, Sala 808 – Bairro: Praia da Costa, CEP: 29.101-115, Cidade: Vila Velha, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº 22.340.622/0001-00, Tel.: (27) 3072-9651 e e-mail: *alexeydantas@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Alexey Rodrigues Dantas**, portador da Carteira de Identidade nº 11.424.659-8, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 080.664.847-39, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
10	Bandagem de alta compressão, material: algodão, viscose, nylon e lycra, com linha central. Tipo uso: lavável, reutilizável (mínimo 20 lavagens). Medindo aproximadamente 10cm x 03m.	Und	500	500	2.500	R\$ 100,88	R\$ 50.440,00	Surepress
12	Protetor cutâneo, aspecto físico em creme, composição de água, petrolato, oleato de glicerol álcool de lanolina, ácido cítrico, ciclometicona, glicerina e metilparabeno. Atóxico. Frasco aproximadamente 60g.	Und	500	500	2.500	R\$ 41,23	R\$ 20.615,00	Comfeel
16	Creme para pés diabéticos - creme branco, viscoso, não estéril, apresentação em tubo ou bisnaga contendo no mínimo 75 ml. Composto por: água, 10% uréia (carbamida), palmitato de isopropilo, palmitato de octila, estearato de glicerila, 4% de alfa hidroxiácido (ácido láctico), álcool, estearílico, sorbitol, lactato de amônio, ácido esteárico, cetearate-25 e cetearate-6. Isento de conservantes, corantes ou perfume.	Und	1.000	1.000	5.000	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00	Atractain
18	Barreira protetora da pele em forma de pasta para ostomia, indicada para nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao ostoma, composta por metil vinil éter, polivinilpirrolidona/ vinil acetato (pvp/va), álcool isopropílico, propilenoglicol, dióxido de silício, goma guar e água desmineralizada. Não estéril. 60g.	Und	500	500	2.500	R\$ 69,50	R\$ 34.750,00	Pasta Peristomal
28	Cobertura de poliuretano; medindo 8x8cm, atraumático e flexível; composto por 2 camadas: espuma absorvente de poliuretano; e filme semipermeável de poliuretano; embalado em material que garanta a integridade do produto, esterilizado; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação e vigente; formato traqueostomia.	Und	1.200	1.200	6.000	R\$ 17,50	R\$ 21.000,00	Proximel
O Valor Total dos Lotes 04, 06, 10, 12 e 22 (Itens 10, 12, 16, 18 e 28) é de R\$ 167. 805,00.								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

VITMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ALEXEY RODRIGUES DANTAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022

No dia 24 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DBV Comércio de Material Hospitalar LTDA**, localizado na Estrada do Engenho D'água nº 1215 – Bairro: Anil, CEP: 22765-240, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 17.771.867/0001-43, Tel.: (21) 3253-6674 e e-mail: *comercial@grupodbv.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Diogo Pereira de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 115024937, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 119.327.987-90, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
15	Loção hidratante, composição: ácidos graxos de cadeia média, enriquecidos de vitaminas. Livre de derivados alcoólicos, frasco de 100ml.	Und	500	500	2.500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	<i>Agesani</i>
23	Curativo, tipo: cobertura primária, composto por 90% de colágeno de origem bovina e 10 % de alginato de cálcio. Biointegrável, flexível, adaptável, macio, altamente absorvente, estéril. Medindo aproximadamente 10x10cm.	Und	800	800	4.000	R\$ 199,00	R\$ 159.200,00	<i>Silvestre Labs</i>
O Valor Total dos Lotes 09 e 17 (Itens 15 e 23) é de R\$ 166.200,00.								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **079/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
DIOGO PEREIRA DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022

No dia 25 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Medical CL 23 Comércio de Produtos Médicos Eireli**, localizado na Avenida São Félix, nº 660 – Bairro: Vista Alegre, CEP: 21235-615, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 32.743.252/0001-05, Tel.: (21) 3586-2512 e e-mail: *medicalcl23empresa@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Mário de Oliveira Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº 02755018736, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 782.097.577/68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
8	Solução para irrigação/ limpeza de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (phmb), 0,1% de cocoamidopropilbetaina e 98% de água purificada por sistema de osmose reversa, com laudos de ação bactericida para pseudomonas, salmonella e outros germes, toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade em embalagem em sistema fechado com bico próprio para irrigação de ferida em frasco contendo aproximadamente 350 ml.	Und	3.000	3.000	15.000	R\$ 43,00	R\$ 129.000,00	Pielsana
O Valor Total do Lote 02 (Item 8) é de R\$ 129.000,00.								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **079/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
MÁRIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022

No dia 25 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **LM Farma Indústria e Comércio LTDA**, localizado na Rua Jaguarão, nº 95 – Bairro: Chácaras Reunidas, CEP: 12238410, Cidade: São José dos Campos, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 57.532.343/0001-14, Tel.: (12) 3202-1300 e e-mail: Lmfarma@Lmfarma.com.br, neste ato representado pela Sr.ª **Natasha Aparecida Caetano Rinaldi**, portadora da Carteira de Identidade nº 48.473.597-4, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 400.833.178-64, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
09	Gel hidratante e absorvente para feridas, composto de água purificada, alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica e ácido bórico. Não estéril, com aproximadamente 85g.	Und	1.500	1.500	7.500	R\$ 21,70	R\$ 32.550,00	Curatec
11	Bota de unna, bandagem inelástica impregnada com pasta não solidificável composta por óxido de zinco, glicerina, petrolato branco, água, acácia e óleo de rícino. Medindo aproximadamente 10,16cm x 9,14m.	Und	1.000	1.000	5.000	R\$ 25,55	R\$ 25.550,00	Curatec
33	Polihexanida, concentração:0,1%, forma farmacêutica: hidrogel . Frasco 100g	Und	2.000	2.000	10.000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	Curatec
O Valor Total dos Lotes 03, 05 e 27 (Itens 09, 11 e 33) é de R\$ 102.100,00.								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NATASHA APARECIDA CAETANO RINALDI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022

No dia 25 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Goldmed Importação de Produtos Hospitalares LTDA**, localizado na Rua Barão Homem de Melo, nº 4.444, Bloco II, Sala 601 – Bairro: Estoril, CEP: 30.494-270, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 28.215.470/0001-91, Tel.: (31) 2531-0619 e e-mail: licitacao@goldmedimport.com.br, neste ato representado pelo Sr.ª **Teresinha de Fátima Póvoa**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 1075167, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 455.327.616-04, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
13	Cobertura de polímero e outras associações, medindo aproximadamente 10cm x 20cm, curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliamida ou polietileno, revestida de silicone suave em ambos os lados, esteril, material que promova barreira microbiana e abertura aséptica.	Und	1.200	1.200	6.000	R\$ 65,00	R\$ 78.000,00	Pharmplast
O Valor Total do Lote 07 (It0 13) é de R\$ 78.000,00.								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2022

No dia 25 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Donegate Distribuidora LTDA-EPP**, localizado na Rua Galvão, nº 148, Loja: 136, bloco 03 – Bairro: Barreto, CEP: 24110-260, Cidade: Niterói, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 03.326.125/0001-02, Tel.: (21) 96668-2694 e e-mail: donegatedistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Jorge Pereira de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 058.323.60-1, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 717.955.377/87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Valor Unitário	Valor Total	Marca
			Órgão Gerenciador					
21	Curativo, material: não tecido, revestimento preenchido com alginato de cálcio, com prata iônica, ácido galurônico e fibras entrelaçadas. Não aderente, estéril, uso único, medindo aproximadamente 10x10cm. Embalagem individual.	Und	3.000	3.000	15.000	R\$ 16,62	R\$ 49.860,00	Silvercare
22	Curativo, revestimento: alginato de cálcio. Com ácido galurônico e fibras entrelaçadas. Não aderente, estéril, medindo aproximadamente 10x10cm. Embalagem individual.	Und	3.000	3.000	15.000	R\$ 4,86	R\$ 14.580,00	Kamgli Sorb
O Valor Total dos Lotes 15 e 16 (Itens 21 e 22) é de R\$ 64.440,00.								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **079/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
JORGE PEREIRA DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2022

No dia 25 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **P C R Gomes Distribuidora de Material Hospitalar LTDA**, localizado na Avenida das Américas, nº 10101, Loja: 132 – Bairro: Barra da Tijuca, CEP: 22.793-082, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 37.898.461/0001-33, Tel.: (21) 2438-0355 e e-mail: *hospitalarprimerj@gmail.com*, neste ato representado pela Sr.ª **Rosimary Cosme da Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº 0609254922, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 515.418.407-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
31	Compressa gaze, material: rayon, largura: 7,50 cm, comprimento: 15 cm, características adicionais: embebida em óleo dermoprotetor	Und	1.000	1.000	5.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00	Pielsana
O Valor Total do Lote 25 (Item 31) é de R\$ 4.800,00.								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **079/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ROSIMARY COSME DA COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022

No dia 26 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rua Parapetinga Pádua, Km 01, Bairro: Santa Luzia, Cep: 28470-000, Cidade: Santo Antônio de Pádua, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Tel.: (22) 3854-9004 e e-mail: contato@diskmedpadua.com.br, neste ato representado pelo **Sr Jorge Luiz Baptista de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.854, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 150.590.906-63, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO	MARCA
			ÓRGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADA E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES		
3	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,34	Medley
4	CLOBAZAM 10 MG	COMP	500	500	2.500	R\$ 0,88	Medley
10	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,85	Medley
11	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,85	Medley
14	PAROXETINA 25MG	COMP	1.000	1.000	5.000	R\$ 6,15	Eurofarma
22	SERTRALINA 25MG	COMP	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,84	Eurofarma
25	TOPIRAMATO 25MG	COMP	1.500	1.500	7.500	R\$ 0,15	Novaquímica
26	TOPIRAMATO 50MG	COMP	1.500	1.500	7.500	R\$ 0,25	Novaquímica
29	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG	COMP	20.000	20.000	100.000	R\$ 4,57	Zambom
30	CLOBAZAM 10 MG	COMP	6.000	6.000	30.000	R\$ 0,88	Medley
32	DUTASTERIDA 0,5 MG	COMP	7.000	7.000	35.000	R\$ 3,29	Aché
35	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60 MG	COMP	35.000	35.000	175.000	R\$ 1,59	Cellera

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do **Pregão nº 051/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/10/2022 a 25/10/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022

No dia 26 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, localizado na Rua Almirante Gonçalves, Nº 2247, Bairro: Água Verde, Cep: 80250-150, Cidade: Curitiba, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 75.014.167/0001-00, Tel.: (41) 2141-4100 e e-mail: nunesfarma@nunesfarma.com.br, neste ato representado pelo **Sr Paulo Andrei Baraus**, portador da Carteira de Identidade nº 8.083.895-6, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 033.119.049-40, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO	MARCA
			ÓRGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADA E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES		
15	POLIVITAMINICO PEDIATRICO GOTAS	FRS	1.000	1.000	1.000	R\$ 5,40	<i>Mercofarma</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 051/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/10/2022 a 25/10/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
PAULO ANDREI BARAUS
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022

No dia 26 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Cen-

tro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, localizado na Avenida Princesa do Sul, nº 3303 Bairro: Jardim Andere, CEP: 37062-180, Cidade: Varginha, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, Telefones: (35) 3690-1150 e e-mail: licitacao@acacia.med.br / contratos@acacia.med.br neste ato representado pelo **Sr José Maria Nogueira**, portador da Carteira de Identidade nº M-940.349, Expedida pela SSP/MG, e CPF nº 171.445.586-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO	MARCA
			ÓRGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADA E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES		
1	ARIPIPRAZOL 10MG	COMP	500	500	2.500	R\$ 0,57	Unichem
2	ARIPIPRAZOL 15MG	COMP	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,66	Unichem
5	CLOZAPINA 100MG	COMP	3.000	3.000	15.000	R\$ 1,34	Cristália
6	CLOZAPINA 25MG	COMP	1.500	1.500	7.500	R\$ 0,57	Cristália
7	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRS 20ML	FRS	50	50	250	R\$ 9,25	Cristália
8	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMP	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,64	Hipolabor
9	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMP	500	500	2.500	R\$ 0,48	Cristália
13	PAROXETINA 20MG	COMP	2.000	2.000	10.000	R\$ 0,24	Aurobindo
23	SERTRALINA 50MG	COMP	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,12	Geolab
28	VITAMINA C 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRS 20ML – GOTAS	FRS	50	50	250	R\$ 1,80	Natulab
36	PREGABALINA 75 MG	COMP	100.000	100.000	500.000	R\$ 0,48	Medquímica

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 051/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/10/2022 a 25/10/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2022

No dia 26 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Glauco Fonseca de Oliveira, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, localizado na Rodovia Itapira, Lindóia Km 14, CEP: 13.970-900, Cidade: Itapira, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Tel.: (19) 3861-5450 e e-mail: crislene.sousa@crystalia.com.br, neste ato representado pelo **Sr Alessandro Rotoli Camargo**, portador da Carteira de Identidade Nº 248370662, Expedida pela SSP/SP e CPF Nº 246.842.158-22, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO	MARCA
			ÓRGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADA E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES		
16	QUETIAPINA 100MG	COMP	2.000	2.000	10.000	R\$ 0,39	<i>Cristália</i>
17	QUETIAPINA 25MG	COMP	3.000	3.000	15.000	R\$ 0,15	<i>Cristália</i>
18	RISPERIDONA 1MG	COMP	2.500	2.500	12.500	R\$ 0,10	<i>Cristália</i>
19	RISPERIDONA 2MG	COMP	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,11	<i>Cristália</i>
20	RISPERIDONA 3MG	COMP	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,17	<i>Cristália</i>
21	RISPERIDONA 1MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRS 30ML	FRS	50	50	250	R\$ 9,95	<i>Cristália</i>
24	TOPIRAMATO 100MG	COMP	1.500	1.500	7.500	R\$ 0,45	<i>EUROFARMA</i>
31	DEXTRANO 0,1%+ HIPROMELOSE 0,3% - COLÍRIO 15ML	FRS	1.500	1.500	7.500	R\$ 10,88	<i>Cristália</i>
33	MORFINA 30MG	COMP	1.000	1.000	5.000	R\$ 1,27	<i>Cristália</i>
34	MORFINA 10 MG	COMP	2.000	2.000	10.000	R\$ 0,47	<i>Cristália</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 051/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/10/2022 a 25/10/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2022

No dia 27 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 050/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil LTDA**, localizado na Rua Francisco Munoz Madrid 625, Armazém 105 e 106 – Bairro: Roseira de São Sebastião, CEP: 83.070-152, Cidade: São José dos Pinhais, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 82.277.955/0007-40, Tel.: (11) 97441-4398 e e-mail: *vendaspublico@novonor-disk.com*, neste ato representado pelo Sr.ª **Juliana Navarro Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº 27.053.056-3, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 259.161.438-50, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
33	Insulina asparte 100 ui/ml – flexpen 3 ml (similar a novorapid® flexpen®)	Caneta	4.000	4.000	20.000	R\$ 31,60	<i>Novo Nordisk</i>
34	Insulina asparte 100 ui/ml - frasco 10 ml (similar a fiasp®)	Frs	4.000	4.000	20.000	R\$ 114,01	<i>Novo Nordisk</i>
35	Insulina detemir 100 ui/ml – flexpen 3 ml (similar a levemir® flexpen®)	Caneta	4.000	4.000	20.000	R\$ 59,56	<i>Novo Nordisk</i>
36	Insulina degludeca 100u/ml - sistema de aplicação preenchido com 3 ml – solução injetável (similar a tresiba® flextouch®)	Caneta	1.000	1.000	5.000	R\$ 120,86	<i>Novo Nordisk</i>
38	Liraglutida 6mg/ml - seringa 3ml - sistema de aplicação dispensa doses de 0,6 mg, 1,2 mg, 1,8 mg (similar ao victoza®)	Ser	100	100	500	R\$ 192,66	<i>Novo Nordisk</i>
39	Liraglutida 6mg/ml - seringa 3ml - sistema de aplicação dispensa doses de 0,6 mg, 1,2 mg, 1,8 mg, 2,4 mg ou 3,0 mg (similar ao saxenda®)	Ser	100	100	500	R\$ 178,86	<i>Novo Nordisk</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **050/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
JULIANA NAVARRO COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2022

No dia 27 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 050/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Três Pharma Distribuidora e Serviços LTDA**, localizado na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, s/nº – Bairro: Buritis, CEP: 30.493-030, Cidade: Belo Horizonte, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 26.401.571/0001-21, Tel.: (31) 3347-9444 e e-mail: *licitacao1@trespharma.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Fábio Augusto Carvalho Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº MG 6152040, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 954.264.506-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
44	Nintedanibe 150mg	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 240,07	Sun Pharma

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **050/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

FÁBIO AUGUSTO CARVALHO PEREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022

No dia 27 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 050/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, localizado na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 8 – Bairro: Itapuã, CEP: 29.101-800, Cidade: Vila Velha, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, Tel.: (27) 3320-2221 e e-mail: *licitacao2@costacamargo.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Felippe David de Mello Fontana**, portador da Carteira de Identidade nº 1.722.479, Expedida pela SSP/ES e CPF nº 057.054.937-03, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Acido ursodesoxicólico 300 mg	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 2,00	Sunpharma
20	Desmopressina 0,1mg – comprimido	Comp	1.500	1.500	7.500	R\$ 5,03	Ferring
25	Empagliflozina 25mg	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 5,84	Boehringer
26	Esomeprazol 40mg	Comp	4.000	4.000	20.000	R\$ 3,49	Eurofarma
37	Linagliptina 5mg (similar ao trayenta)	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 5,88	Boehringer
40	Lisdexanfetamina 30mg (similar ao venvanse®)	Caps	1.000	1.000	5.000	R\$ 9,54	Takeda
43	Mesalazina 500mg – supositório	Susp	500	500	2.500	R\$ 4,46	Takeda
49	Pancreatina 10.000 ui	Caps	2.000	2.000	10.000	R\$ 1,24	Abbott
53	Sacubitril 24mg + valsartana 26mg (similar ao entresto)	Comp	3.000	3.000	15.000	R\$ 3,94	Novartis
54	Sacubitril 49mg + valsartana 51mg (similar ao entresto)	Comp	1.000	1.000	5.000	R\$ 3,94	Novartis
55	Sacubitril 97mg + valsartana 103mg (similar ao entresto)	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 3,94	Novartis
56	Salmeterol + fluticasona 25mcg/125mcg	Frs	100	100	500	R\$ 99,72	GSK
57	Salmeterol + fluticasona 25mcg/50mcg	Frs	100	100	500	R\$ 83,70	GSK
58	Salmeterol + fluticasona 50mcg/500mcg	Dragea	2.000	2.000	10.000	R\$ 162,03	GSK
62	Telmisartana 40 mg	Comp	1.000	1.000	5.000	R\$ 4,04	Boehringer

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **050/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FELIPPE DAVID DE MELLO FONTANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022

No dia 27 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta

apresentada no **Pregão Presencial nº 050/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Prati, Donaduzzi & Cia LTDA**, localizado na Rua Luiza de Oliveira Souza, nº 151 – Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 06.612-270, Cidade: Jandira, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, Tel.: (11) 4619-2883 e e-mail: *licitacao@pratidonaduzzi.com.br*, neste ato representado pela Sr.^a **Giseli Bassani dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade nº 9072981799, Expedida pela SSP/RS e CPF nº 981.674.720-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
12	Canabidiol 20mg/ml – solução oral – 30ml	Frs	500	500	2.500	R\$ 233,04	<i>Prati-Donaduzzi</i>
13	Canabidiol 50mg/ml – solução oral – 30ml	Frs	500	500	2.500	R\$ 572,20	<i>Prati-Donaduzzi</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **050/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
GISELI BASSANI DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2022

No dia 28 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 050/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Orto Medical Materiais Cirúrgicos LTDA ME**, localizado na Rua Quinhentos e Cinquenta e dois, nº 19, sala 103 – Bairro: Jardim Paraíba, CEP: 27.215-110, Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 11.994.394/0001-67, Tel.: (24) 3346-1561 e e-mail: *gerencia@ortomedicalimplantes.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Antoniél Silva de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 1013500304, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 046.381.497-58, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
07	Bimatoprost 0,01% - colírio 3 ml	Frs	200	200	1.000	R\$ 53,46	Medley
08	Bimatoprost 0,03% - colírio 3ml	Frs	200	200	1.000	R\$ 51,04	EMS
09	Brimonidina 0,1% - colírio 5ml	Frs	100	100	500	R\$ 14,30	Geolab
10	Brimonidina 0,2% + timolol 0,5% - colírio 5 ml	Frs	100	100	500	R\$ 14,30	Brainfarma
21	Dextrano 70 + hipromelose 0,3% + glicerol 0,2% - sol. Oftálmica -15ml	Frs	100	100	500	R\$ 19,80	Cristália
23	Duloxetina 30 mg	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 2,82	EMS
46	Olanzapina 10 mg orodispersível	Comp	1.000	1.000	5.000	R\$ 4,12	Eurofarma
65	Valsartana 320mg	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 1,60	EMS

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 050/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA ME
ANTONIEL SILVA DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022

No dia 28 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 050/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Distribuição de Medicamentos Pamed Ltda**, localizado na Avenida Pasteur, nº 184, Loja F/G – Bairro: Botafogo, CEP: 22.290-240, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 02.424.344/0001-53, Tel.: (21) 3983-3741 e e-mail: licitacao@pamed-rio.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Rafael Rodrigues de Mendonça**, portador da Carteira de Identidade nº 24.365.984-4, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 130.330.447-35, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
6	Bicalutamida 50mg	Comp	1.000	1.000	5.000	R\$ 13,13	Astrazeneca
19	Dapagliflozina + metformina xr 5/1000mg – comprimido de liberação prolongada (similar ao xigduo xr®)	Comp	1.000	1.000	5.000	R\$ 2,38	Astrazeneca

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **050/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
RAFAEL RODRIGUES DE MENDONÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022

No dia 28 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 050/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Noromed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA**, localizado na Travessa José Mercante, nº 15 – Bairro: Jardim Bervely, CEP: 28460-000, Cidade: Miracema, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 12.391.412/0001-89, Tel.: (22) 3852-1856 e e-mail: noromed.distribuidora@gmail.com, neste ato representado pela Sr.ª **Darlene Zacharias Coutinho da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.132.299-8, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 068.774.747-32, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
04	Aripiprazol 10 mg	Comp	3.000	3.000	15.000	R\$ 0,58	Prati
42	Metilfenidato 10mg (similar a ritalina®)	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 0,70	Eurofarma
52	Pitavastatina 4mg	Comp	1.000	1.000	5.000	R\$ 5,85	Libbs

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os

bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **050/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
DARLENE ZACHARIAS COUTINHO DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2022

No dia 28 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 050/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.**, localizado na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080 – Bairro: Cinco, CEP: 32010-010, Cidade: Contagem, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Tel.: (31) 3071-0667 e e-mail: analistas@biohosp.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Rafael Lucas do Carmo**, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.198.976, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 072.985.756-51, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
17	Clobazam 10mg	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 0,41	Sanofi Medley

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **050/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
RAFAEL LUCAS DO CARMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2022

No dia 07 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA**, localizado na Avenida Sagitário, nº 138, Conjunto 307 B, Torre 2 – Bairro: Alphaville Conde II – CEP: 06.473-073 – Cidade: Barueri, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 11.099.588/0001-07, Tel.: (11) 2425-5153 / (11) 96434-3269 e e-mail: licitacao@solaristeinformatica.com.br, neste ato representado pelo Sr Paulo Sergio Limão, portador da Carteira de Identidade nº 21.295.087, expedida pela SSP/SP e CPF nº 115.587.368-83, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador				
01	Plug Macho RJ45 Cat 6 – CATMAT 422683	Unid	2.000	2.000	10.000	R\$ 1,99	MAXITELECOM MOD. MTM-5088-C6SL

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 092/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022027776 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ GOMES AMAZONAS PIMENTA
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA
PAULO SERGIO LIMÃO
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022

No dia 07 do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013,**

com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ENEDINA DOS S ARAUJO LTDA, localizado na Quadra 183, nº 24, Conjunto Paar, CEP: 67.145-147 – Cidade: Ananindeua, Estado: PA, inscrito no CNPJ nº 19.810.098/0001-70, Tel.: (91) 98899-1628 e e-mail: admvcomercio@gmail.com, neste ato representado pela Srª Enedina dos Santos Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 2806854, expedida pela PC/PA e CPF nº 699.607.392-87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador				
01	MICROSOFT OFFICE 2021 PROFESSIONAL	Licença perpétua	500	500	2.500	R\$ 199,00	ORIGINAL MICROSOFT

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 095/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022025997 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ GOMES AMAZONAS PIMENTA
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ENEDINA DOS S ARAUJO LTDA
ENEDINA DOS SANTOS ARAÚJO
 REPRESENTANTE LEGAL

PORTARIA Nº 018/2022/SDSP.SEESL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 713/2020 com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O 1270 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **Conrado de Lima Soares**, matrícula **27141**, para exercer a gestão do Processo nº **2022017872**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM COM CHIP ELETRÔNICO COM CONTROLE, TOMADA DE PREÇO, AFERIÇÃO E APURAÇÃO DE RESULTADO DE CORRIDA DE RUA”**

Art. 2º. Fica designado o servidor **José Belo de Souza**, matrícula **27139**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **Walter José Monterisi**, matrícula **25457** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **27120** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
 11 DE NOVEMBRO DE 2022

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e **EFFLUENS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CONTRATO Nº 010/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de uma Estação Elevatória de Esgoto – EEE localizada na Praia do Anil, completa, com tratamento preliminar incluindo gradeamento e desarenador (caixa de areia) e uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE localizada na Praia da Chácara, completa com tecnologia de flotação tipo FAD e capacidade nominal de tratamento de 75 l/s, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à instalação e início da operação das unidades de tratamento, de acordo com as descrições e especificações técnicas na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo máximo para execução e entrega da obra é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, e será contado a partir da autorização para início, que será expedida após a assinatura do contrato.

VALOR: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 7.588.933,49 (sete milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**, discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **CONTRATADA**.

DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.512.0210.703 8.44905199.15306000**
- FICHA: **20222858**
- FONTE DE RECURSO: **15306000**
- NOTA DE EMPENHO: **436**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente na folha nº 1047 do processo nº 2022031523.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **11 de novembro de 2022**.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente do SAAE-AR

P O R T A R I A Nº 1895/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR ROBERTO SILVA CHAGAS, matrícula 3500167, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico da Estação do Abraão, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1586, de 08 de novembro de 2022, pg. 21, referente ao Extrato de Instrumento Contratual do aditivo 004 ao Contrato nº 078/2021.

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

P O R T A R I A Nº 1896/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR KANIDAYRE ROSARIO SANTOS DE CARVALHO, matrícula 3500159, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Convite nº 005/2022, referente ao Processo Administrativo nº 159/2022, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital nº 010/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico de Restauração e Complementares do Plenário Presidente Benedito Adelino, localizado a Praça Nilo Peçanha S/N, Centro, Angra dos Reis –RJ, patrimônio histórico do município de Angra dos Reis, para restauração de fachada e adequações internas do imóvel, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: SERTEC-SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME, CNPJ nº 19.824.022/0001-02, com o valor global de R\$ 136.794,42 (Centro e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.557, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA DR. OMAR TORRES DE CASTRO À SENHORA ALMIRA ZOE FELDMAN MANGUS.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Doutor Omar Torres de Castro à Senhora **Almira Zoe Feldman Mangus**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta Nobre Cidada na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.558, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA A SRª CRISTINA PEREIRA ALVES PIRES.

Art. 1º fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JULIO CESAR LARANJEIRA À Ilma. Sra Cristina Pereira Alves Pires.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em à comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.559, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
VALVERDE**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRA-
TULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO
AO DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA.**

Art. 1º Fica concedido o título de congratulação do mérito Dr. Omar Torres de Castro ao senhor Carlos Alberto de Souza Pereira.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.560, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR JOCIMAR HENRIQUE

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

CONCEDENDO A MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO

**EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEI-
RAS A SRª IDALINA ALVES FERREIRA.**

Art. 1º Fica concedida a “MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA” a Sra. Idalina Alves Ferreira.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol a Comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega a Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.561, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR JOCIMAR HENRIQUE

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

**CONCEDENDO A MEDALHA HONORÍFICA DR. OMAR
TORRES DE CASTRO AO SENHOR ALEXANDRE ARAÚJO
VIANNA RIBEIRO.**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Doutor Omar Torres de Castro ao Senhor Alexandre Araújo Vianna Ribeiro.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.562, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

**AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
MILER**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRA-
TULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO À
DRA. FABÍOLA RACHID Malfetano.**

Art. 1º Fica concedido Título de Congratulação do Mérito Dr. Omar
Torres de Castro à Dra. Fabíola Rachid Malfetano.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta Nobre Cida-
dá na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis,
designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.563, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATU-
LAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO.**

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO

MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO a ILMA. DRª Valé-
ria de Menezes Silva Lopes.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços presta-
dos à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis
designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.564, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA
DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFI-
CA MÉRITO JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA À SENHORA CAR-
MEN LÚCIA DOS SANTOS CALHEIRO.**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Júlio César
Laranjeira à senhora Carmen Lúcia dos Santos Calheiro, pelos relevan-
tes serviços prestados à esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta Nobre Cida-
dá na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos
Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente
Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.565, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRAS” AO SENHOR FLÁVIO RODRIGUES.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CESÁR LARANJEIRAS ao Senhor Flávio Rodrigues.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol da comunidade Angrense, especialmente na área da educação.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.566, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO EDUCACIONAL JÚLIO CESÁR LARANJEIRA À ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Educacional Júlio César Laranjeira à Ilustríssima Senhora Maria da Conceição Cal-

das Rabha, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta desta Nobre Cidadã na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.567, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO SR. RICARDO AUGUSTO REIS GUIMARÃES.

Art. 1º Fica concedido Título de Congratulação do Mérito Dr. Omar Torres de Castro ao Sr. Ricardo Augusto Reis Guimarães.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.568, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO SENHOR MARCELO COUTO AMARO DA SILVA.

Art. 1º Fica concedido o Título de Congratulação do Mérito Dr. Omar Torres de Castro ao Senhor Marcelo Couto Amaro da Silva pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear a luta deste Nobre Cidadão na construção de uma melhor sociedade.

Art. 3º Cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.569, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JULIO CESAR LARANJEIRA A SRA. TEREZINHA SILVA DOS SANTOS FREITAS.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JULIO CESAR LARANJEIRA a Sra. TEREZINHA SILVA DOS SANTOS FREITAS.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.570, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO “MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO” AO DR. PAULO ROBERTO FERREIRA DA FONSECA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao Dr. PAULO ROBERTO FERREIRA DA FONSECA.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área de saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.571, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO ILMO. VITOR VIDAL ZENHA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO ao ILMO. VITOR VIDAL ZENHA.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.572, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JULIO CÉSAR LARANJEIRA A SRA. MARTA SABINO DE CARVALHO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JULIO CESAR LARANJEIRA a Sra. MARTA SABINO DE CARVALHO.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços presta-

dos em à comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.573, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRAS AO SR. RENATO JORDÃO NUNES.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRAS ao Sr. Renato Jordão Nunes.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em à comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.574, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA A SRA. LETÍCIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO VICENTE.

Art. 1º Fica concedido a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA a Sra. Letícia Nascimento Da Conceição Vicente.

Art. 2º A presente honraria visa enaltecer a função do mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevante serviço ao município na função do magistério.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.575, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO DR. ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO PEREIRA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO AO DR. ANTÔNIO

NIO JOSÉ ARAÚJO PEREIRA.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.576, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA A SRA. MARIA HELENA VARGAS.

Art. 1º Fica concedido a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANGEIRA SRA. MARIA HELENA VARGAS.

Art. 2º A presente honraria visa enaltecer a função do mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevante serviço ao município na função do magistério.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.577, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA A SRA. ELICEA BARBOSA GUIMARÃES.

Art. 1º Fica concedido a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JÚLIO CÉSAR LARANJEIRA SRA. ELICEA BARBOSA GUIMARÃES.

Art. 2º A presente honraria visa enaltecer a função do mestre na sociedade moderna, destinando-se a ser concedida a cidadãos e cidadãs que tenham prestado relevante serviço ao município na função do magistério.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.578, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JULIO CESAR LARANJEIRA AO SR. JOSUÉ FRANCISCO LOTÉRIO.

Art. 1º Fica concedido a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JULIO CESAR LARANJEIRA ao Sr. Josué

Francisco Lotério.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.579, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO A SRA. THAÍS RIBEIRO VILELA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO A Ilma. Dra. THAÍS RIBEIRO VILELA.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.580, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA HONORÍFICA MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO À DOUTORA ERIKA ESTEVAM DE BARROS PEDRO.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Honorífica de Mérito Dr. Omar Torres de Castro à doutora Erika Estevam de Barros Pedro, pelos relevantes serviços prestados a esta Municipalidade.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da saúde.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.581, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO A SRA. BRUNA STEFANI CAVALHEIRO.

Art. 1º Fica concedido a CONCESSÃO DE TÍTULO DE CONGRATULAÇÃO DO MÉRITO DR. OMAR TORRES DE CASTRO a Sra. Bruna Stefani Cavaleiro.

Art. 2º A presente honraria visa promover a concessão do Título de

Congratulação do Mérito pela Câmara Municipal a todos os Cidadãos ou Entidades ligadas a área de Saúde no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.582, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
VALVERDE**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JULIO CESAR LARANJEIRA À SRª MILENE LIMA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR JULIO CESAR LARANJEIRA à Srª **MILENE LIMA**.

Art. 2º A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados à Comunidade Angrense, especialmente na área da Educação.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designará data para a entrega do Título que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
25 DE OUTUBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 017/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2022

PROCESSO CMAR Nº 1924/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação com Servidores de Base, Servidor Storage, Switch's Gerenciáveis, Nobreak, Rack fechado, Pannel de Led, Patch Panel com serviço de instalação da Rede de Comunicação (Dados, Voz e Imagem), Garantias, para atendimento a demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 29/11/2022 às 08:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em www.angradosreis.rj.leg.br ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965/2404-3748. E-mail: sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

ANGRA DOS REIS,
11 DE NOVEMBRO DE 2022.

STEFANI ALVES ROSA
PREGOEIRA

Disque Denúncia alerta sobre novo golpe

Ligação exigindo dinheiro é trote e deve ser denunciada

Criminosos estão ligando para moradores e comerciantes de Angra dos Reis exigindo transferência de valores via pix. Eles ainda ameaçam agir com violência contra quem não atender à solicitação.

Devido ao aumento desses casos recebidos pelo Disque Denúncia, a Secretaria de Segurança Pública está fazendo um alerta para que a população não obedeça à exigência feita pelos estelionatários. Trata-se de um novo golpe.

- As pessoas, com medo de sofrerem algum tipo de violên-

cia, acabam fazendo o pix e caem no golpe. Pedimos para que as pessoas não façam transferências. São trotes. Se alguém receber qualquer ligação com ameaças, entre em contato com o Disque Denúncia, pelo número 0300 253 1177, ou com a Polícia Militar pelo 190. A denúncia pode ser feita ainda pelo aplicativo para celulares Disque Denúncia RJ. As pessoas podem ainda procurar a delegacia 166ª DP e registrar a ocorrência – explicou o secretário de Segurança Pública, Douglas Barbosa.

